



DESEMBARGADOR

PAULO FROTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESEMBARGADOR
PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

SÉRIE
PERFIL DOS MAGISTRADOS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

23

BELÉM
2014



Copyright ©2014 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Avenida Almirante Barroso, 3089 – Souza
CEP 66.613-710 – Belém – Pará

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

VICE-PRESIDENTE

Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, em exercício

CORREGEDOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

CORREGEDORA DO INTERIOR

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E REVISTA

Desembargadora **VERA ARAÚJO DE SOUZA**

PAULO VITOR SERENI MURRIETA – Membro

JOSÉ ROBERTO BESERRA MAIA – Membro

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

IGOR ABRAHÃO ABDON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

POLLYANNA PIRES

CHEFE DE DIVISÃO DA BIBLIOTECA

NELMA NICOLAU

COMISSÃO EDITORIAL, PESQUISA, ORGANIZAÇÃO E TEXTO

PAULO VITOR SERENI MURRIETA

JOSÉ ROBERTO BESERRA MAIA

REVISÃO FINAL

EDIR GAYA

EDIÇÃO DE ARTE

AIRTON NASCIMENTO

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

I R DA SILVA MARINGA ME

P221d Pará. Tribunal de Justiça do Estado

Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva/Tribunal de Justiça do Estado do Pará. _ Belém, 2014.
128 p_. (Série Perfil dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; 23).

ISBN 978-85-63646-04-0

1. Desembargadores- Pará- Biografia. 2. Frota e Silva, Paulo Sérgio. I. Título. II. Série.
CDD: 920



Agradecimentos

Telma Frota, Paulo Frota Júnior, Petrus Frota e Patrícia Frota

Luciano Negrão Carvalho, assessor do Juizado da Infância e Juventude

Cacilda Pinto, Chefe do Serviço de Museu do Tribunal

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro, Bibliotecária do TJE – PA

Manoel de Christo Alves Filho, Desembargador aposentado

Rômulo José Ferreira Nunes, Desembargador

Luiz Fernando Monteiro Sena e equipe, Coordenador da Central de digitalização

Sérgio Ricardo Pinto Moreira, Central de digitalização

Ana Lucidéa Rodrigues Leitão, Chefe do Serviço de Jurisprudência



*“Estamos em uma corrida de bastão.
É preciso passar o bastão adiante na
hora certa, para podermos alcançar a
vitória. Cada profissional deve fazer a
sua parte e passar o ‘bastão’ adiante.
Não podemos aceitar que um queira
fazer o papel do outro”.*

Paulo Frota



Imagens

Foto 1 - Desembargador Paulo Frota.....	21
Foto 2 - Dona Heliódina (a mãe), Paulo Frota e seu Geraldo (o pai), em 1974	23
Foto 3 - Dona Heliódina e Paulo Frota bebê	24
Foto 4 - Pais e irmãos de Paulo Frota, o primogênito	25
Foto 5 - Fevereiro de 1950, foto de Paulo Frota com um ano de idade	26
Foto 6 - Paulo Frota com quatro anos no Bosque Rodrigues Alves.....	26
Foto 7 - Paulo Frota na primeira comunhão.....	27
Foto 8 - Paulo Frota e colegas de Seminário	28
Foto 9 - Paulo e Telma Frota no altar logo após o casamento	30
FIGURA 1 - Certidão de casamento de Paulo e Telma Frota.....	31
Foto 10 - Paulo Frota se forma em Direito na UFPA, 1973	33
Foto 11 - Paulo Frota toma posse como juiz.....	34

Foto 12 - Paulo Frota atua como juiz	35
Foto 13 - Posse de Paulo Frota como Juiz	36 e 37
Foto 14 - Patrícia, Paulo Frota, Paulo Júnior e Petrus, no início da década de 80 na residência oficial do juiz na comarca de Capanema	38
Foto 15 - Paulo Júnior, Paulo Frota, Patrícia e Petrus no jardim da residência	39
Foto 16 - Inauguração do Juizado especial de São João do Araguaia, na companhia do Presidente do TJPA Desembargador Christo Alves	40 e 41
Foto 17 - Paulo Frota discursa na cerimônia de instalação do Juizado de Pequenas Causas em Santarém	43
Foto 18 - Paulo Frota toma posse como Desembargador, em 20 de novembro de 2000	46
Foto 19 - Paulo Júnior, Telma e Paulo Frota, Patrícia e Petrus na cerimônia de posse no desembargo	47
Foto 20 - Desembargador Paulo Frota em confraternização com as crianças do abrigo da Fundação Papa João XXIII, a Funpapa	48
Foto 21 - Desembargador Paulo Frota recebe o prêmio do Unicef das mãos do Excelentíssimo Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, observado por Renato Aragão, Dona Ruth Cardoso, o vice-presidente Marco Maciel e a cantora Daniela Mercury	50



Foto 22 - Desembargador Paulo Frota com o presidente do Supremo, ministro Celso de Melo recebe “Prêmio Sócio-Educando” em solenidade realizada no STF	51
FIGURA 2 – Prêmio Socio-Educando	53
FIGURAS 3, 4 E 5 - Pais ou responsáveis omissos na educação dos filhos possibilidade de condução coerciva dos mesmos	60, 61 E 62
FIGURAS 6 E 7 – A impunidade é a responsável?	63 E 64
FIGURAS 8, 9 E 10 – Adolescente internado e o acesso à Justiça	65 E 66
FIGURA 11 E 12 – Testemunhei um milagre com adolescente infrator	67 E 68
FIGURA 13 – IstoÉ	69
FIGURA 14 – Informativo do TJE	70
FIGURA 15 – Informativo do TJE	71
FIGURA 16 – Cahier	72
FIGURA 17 – Informativo do TJE	73
FIGURA 18 – Informativo da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude / Região Norte	74
FIGURA 19 – Recorte de jornal	75

FIGURA 20 E 21 – Carta e resposta	76
FIGURAS 22 E 23 – Carta e resposta	77
FIGURAS 24, 25 E 26 – Carta e resposta	78
FIGURAS 27 A 32 – Guia do Adolescente Internado	79 A 84
FIGURA 33 – O Liberal	85
FIGURA 34 – O Liberal	86
FIGURA 35 – Poesia “Espia, mano, esta saudade”	87
FIGURA 36 – Recorte de revista	88
FIGURA 39 – Informativo do TJE	89
FIGURA 40 – Informativo do TJE	90
FIGURAS 41 A 44 - Homenagem dos membros das Câmaras Criminais Reunidas do TJE	91 A 94
FIGURAS 45 E 46 - Homenagem dos membros da primeira turma do TRT - 8ª Região.....	95 E 96
FIGURA 47 - Homenagem dos membros da segunda turma do TRT - 8ª Região	97
Foto 23 - Paulo Arthur Frota e Silva Santos, o primeiro neto de Paulo Frota, filho de Patrícia	115



Foto 24 - Luciano Negrão Carvalho e o desembargador Paulo Frota na solenidade de posse	116
Foto 25 - Patrícia, Telma e Paulo Frota na formatura dos seus filhos Paulo Jr. (à esquerda) e Petrus como bacharéis em Direito.....	117
Foto 26 - Patrícia (filha), Telma Frota (esposa), Dom Vicente Zico e o Desembargador Paulo Frota	118
Foto 27 - Desembargador Paulo Frota com a esposa, Telma Frota, a filha Patrícia e grande amigo, padre Gonçalo	119
Foto 28 - Paulo e Telma Frota em encontro social na Associação dos Magistrados	120
Foto 29 - Cerimônia de inauguração da Escola Bosque de Outeiro, que leva seu nome, junto com o então prefeito de Belém Hélio da Mota Gueiros	121
Foto 30 - Paulo Frota homenageia Telma em seu aniversário	122
Foto 31 - Paulo Frota após a posse no desembargo	123
Foto 32 - Desembargador Paulo Frota na sede do Unicef, nos Estados Unidos da América	124

Sumário

Apresentação	19
Biografia	22
Luta contra arbitrariedade inspirou opção por Direito.....	32
Juizados especiais têm o DNA de Frota	40
Pará não esquece seu primeiro juiz da Infância e Adolescência	49
Discurso de saudação	56
Escritos de Paulo Frota	60
Reportagens	69
Programas mais relevantes	76
Homenagens	85
Composição do Tribunal.....	98
Depoimentos	108
Anexos	115
Referências.....	125



Apresentação

Paulo Frota: carisma, conhecimento e ação a serviço da Justiça



Desembargador Paulo Frota inscreveu seu nome na história da magistratura deste Estado ao dedicar seu carisma, seus conhecimentos e suas ações à tarefa de fazer chegar a Justiça, de forma célere e eficiente, aos que mais precisam dela.

A atitude de se colocar a serviço do próximo, de forma radical e profunda, delineou-se ainda na infância, quando se revelou o apelo da vocação religiosa que levou o menino a um seminário da Cidade Velha, em Belém.

Mais tarde, a opção pelo vestibular de Medicina parece ter sido a evolução natural para quem, na infância, buscava as curas para as dores da alma e, na juventude, decidiu-se por cuidar da saúde do corpo para resguardar a paz de espírito dos seus semelhantes.

Mas foi então que interferiu o arbítrio e a cena de uma violência policial o inspirou a buscar no estudo do Direito os remédios para as doenças sociais mais profundas de que a

humanidade padece: a violação dos direitos e a sonegação da Justiça.

Esta publicação é uma síntese da atuação de Paulo Frota como magistrado e um ponto de partida, uma referência ao estudo mais aprofundado sobre sua atuação e contribuição ao aperfeiçoamento do Judiciário no Pará, sobretudo no que se refere a uma questão que nos é muito cara: o conceito de Justiça e Cidadania, caminhando *pari passu*.

Um dos mentores da criação dos juizados especiais, Paulo Frota nunca economizou esforços para viabilizá-los, mesmo diante da crônica falta de recursos que costumeiramente se abate sobre o Judiciário. Mais tarde, já no Desembargo, encontramos-lo dispendendo o melhor de seus esforços em projetos sociais da mais alta relevância para fazer da Justiça um instrumento da cidadania, sobretudo para os mais pobres.

E, finalmente, o trabalho ao qual ele dedicou a vida e pelo qual será lembrado sempre, graças à eficiência e à sensibilidade que caracterizaram sua ação na implantação da Vara da Infância e da Juventude, responsável pela aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Pará a partir da década de 1990.

Para além das premiações nacionais e internacionais conquistadas, Paulo Frota destacou-se sobretudo pelo seu empenho em transformar a aplicação da letra fria da lei em uma espécie de semeadura de um novo tempo, no qual crianças e jovens em conflito com a lei sejam vistas não como delinquentes e infratores, mas como pessoas humanas, sujeitos de direito, capazes de renovar-se e renovar o seu próprio meio se tiverem as oportunidades certas oferecidas pelo Estado e por aqueles que têm o dever de assegurar o cumprimento da lei com Justiça.

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



*Desembargador Paulo Frota: Justiça
aos que mais precisam dela*

*Dona Heliódina (a mãe),
Paulo Frota e
seu Geraldo (o pai),
em 1964*

Biografia

**Vida em defesa
da infância e da
juventude**



Paulo Sérgio Frota e Silva foi um importante Magistrado do Judiciário Paraense, nasceu em Quixadá, Estado do Ceará, no dia 4 de janeiro de 1949. Filho de Geraldo Menezes e Silva e de Heliódina Frota e Silva, ambos falecidos. Seu pai era cearense e foi funcionário da Caixa Econômica Federal, sua mãe era paraense e foi professora de latim em vários colégios, dentre eles o Colégio Paes de Carvalho.



*Dona Heliodina
e Paulo Frota
bebê*

*Pais e irmãos de Paulo
Frota, o primogênito
(primeiro à direita)*

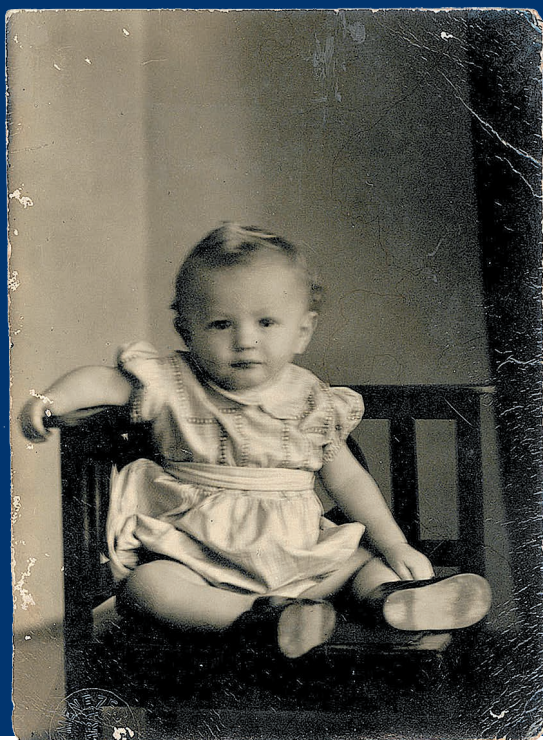


Paulo teve seis irmãos: Margarida; Rosa; Hélio; Mauro; Vicente e Carlos Alberto, sendo Paulo Frota o primogênito.

Pai de Paulo Frota decidiu morar em Belém para que a esposa pudesse seguir sua carreira profissional

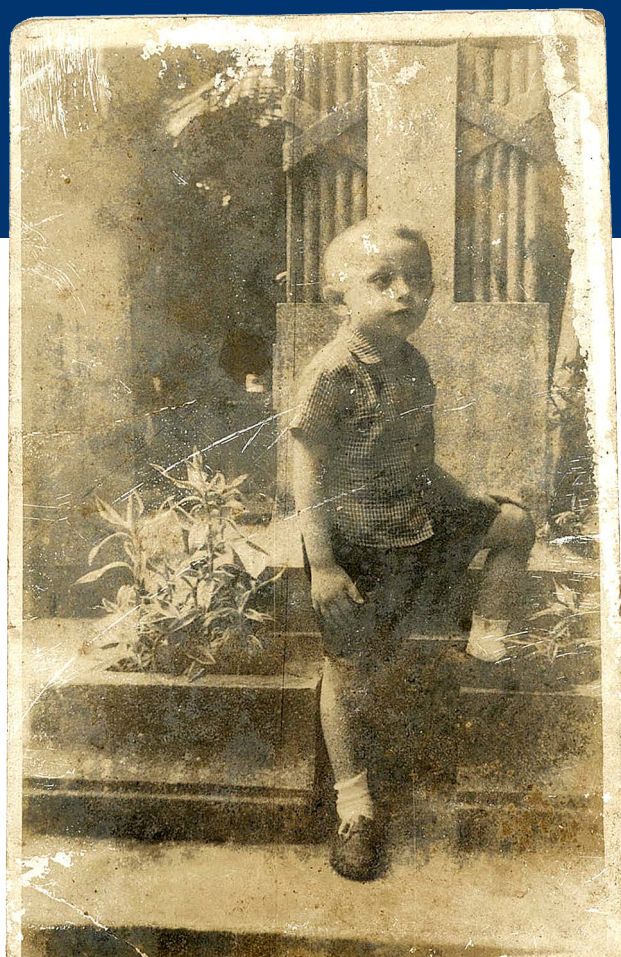
Mudou-se para Belém com a família com apenas 4 anos de idade, pois sua mãe era professora e seu pai optou por transferir-se para a capital paraense a fim de possibilitar que a esposa seguisse sua carreira profissional.

Realizou seus estudos em Belém, e na adolescência desejou seguir sua vocação religiosa, entrando, então, para o

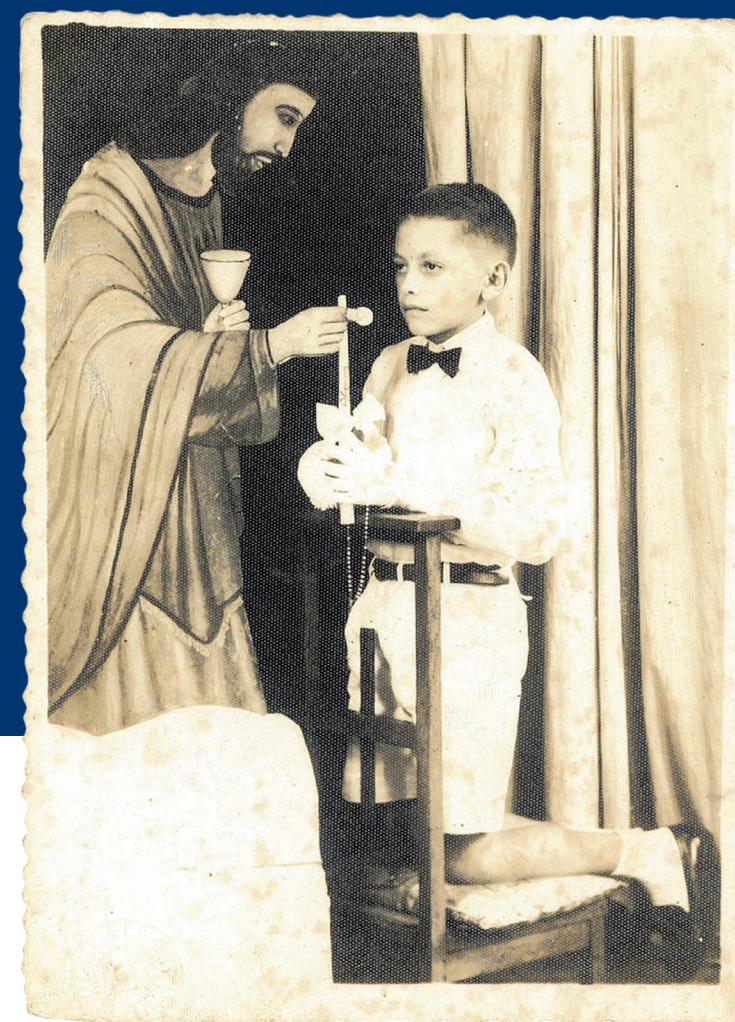


*Fevereiro de 1950, foto
de Paulo Frota com um
ano de idade*

*Paulo Frota com
quatro anos no Bosque
Rodrigues Alves*



*Paulo Frota
na primeira
comunhão*



Seminário, que funcionava no bairro da Cidade Velha, na igreja de Santo Alexandre. Naquela época cumpria o regime de semi-internato, entrando para os estudos às segundas-feiras e só saindo às sextas-feiras para passar os finais de semana em sua casa, na Avenida Castelo Branco, nº 803, com seus pais e irmãos.

Mais tarde cursou o ensino científico. Nesta fase de sua vida, já havia abandonado o sonho de ser padre e o novo desejo era ser médico. Para auxiliar na preparação do vestibular inscreveu-se no curso Hélio Dourado, especializado nas áreas de Ciência Exatas e Biológicas. Foi nessa época que conheceu e se apaixonou pela mulher que viria a ser sua esposa, Telma Frota, com quem viveu toda sua vida. O casal teve três filhos,



**Paulo Frota
e colegas de
Seminário**

Paulo, Petrus e Patrícia.

Decidiu-se, finalmente, pela carreira jurídica e foi aprovado no vestibular de 1970 para o curso de Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA.

Quando ainda cursava a faculdade, Paulo Frota passou a trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará - Ipasep, hoje transformado em Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev.

Em 1973, casou-se com Telma Francisca Negrão Carvalho, filha de Orcimar Brabo de Carvalho e Maria de Lourdes Negrão Carvalho. Após concluir o curso de Direito, foi nomeado Pretor de Porto de Moz e, posteriormente, de Colares. Exerceu o cargo de Pretor de 1975 a 1979.

Foi aprovado em concurso público para Juiz de Direito em 1979. Exerceu a função judicante em diversas comarcas do interior do Estado, dentre elas, Gurupá, Conceição do Araguaia, São João de Pirabas, Redenção, Rio Maria, Xinguara, Santana do Araguaia, Ourém, Capitão Poço, Salinópolis e Capanema. Foi promovido ao Desembargo em 2000.

Paulo Frota teve uma vida profissional muito ativa, ele era uma pessoa de grande dinamismo e infinita generosidade. Contribuiu em muitas áreas, tendo destaque como magistrado na defesa da Infância e da Juventude. Seu trabalho foi reconhecido nacional e internacionalmente por várias entidades representantes da sociedade, inclusive o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Instituto Ayrton Senna.

Faleceu em 15 de dezembro de 2001. Deixou um legado inquestionável para os que militam na Justiça e um grande exemplo de vida para todos os que o conheceram ou foram tocados por seu trabalho.



Paulo e Telma Frota no altar
logo após o casamento

Certidão de
casamento de Paulo
e Telma Frota

CARTÓRIO DINIZ
Rua Treze de Maio, 120 - Tel. 1207 - São Paulo
Reconhecido em 18 de Maio de 1973

REPUBLICA FEDERATIVA
BRASIL

Belém, 28 de Maio de 1973

Em testemunha

REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO DE BELÉM - PRIMEIRO DISTRITO

CASAMENTO N.º 42.101 - REGINA COELI NUNES TAVARES - Oficial (CPF: 000420642)
- FRANCISCO GEMAQUE TAVARES Jr. - Substituto

Certifico que às fls. 97ev - - - do livro n.º 405 - - de Registro de Casamento, foi inscrito no dia cinco - - de Maio de mil novecentos e setenta e tres - - o assento de matrimônio de PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - - e TELMA FRANCISCA NEGRÃO CARVALHO - - , contraído perante o (Juiz) Dom Alberto Gaudencio Ramos - - e as testemunhas: Geraldo de Menezes e Silva, Heliodina Frota e Silva, Orcimar Brabo de Carvalho e Maria de Lourdes Negrão Carvalho - -

Ele, nascido em ESTADO DO CEARÁ - - aos quatro dias do mes - - de janeiro - - de mil novecentos e quarenta e nove profissão estudante - - , domiciliado em Belém - - e residente à trav. Castelo Branco, 803 - - - filho de GERALDO DE MENEZES E SILVA// e HELIODINA FROTA E SILVA - -

Ela, nascida em ESTADO DO PARÁ - - aos vinte e sete dias// do mes - - de dezembro - - de mil novecentos e quarenta e sete profissão estudante - - , domiciliada em Belém - - e residente à trav. Alferes Costa, 2228 - - filha de ORCIMAR BRABO DE CARVALHO e MARIA DE LOURDES NEGRÃO CARVALHO - -

- - a qual se passa a assinar: TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA - - foram apresentados os documentos: de ambos certidões de nascimentos - -

Observações: ESTE CASAMENTO foi efetuado de acordo com a Lei 1.110 nº 2 - -

CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASAMENTOS
Regina Coeli Nunes Tavares
Oficial - Vitalícia
Francisco G. Tavares Junior
Substituto
Belém - Pará - Brasil
O referido é verdade e dou fé

Belém, 28 de maio de 1973

Luta contra arbitrariedade inspirou opção por Direito

Paulo Frota percorreu um longo caminho até decidir-se pela carreira jurídica. No começo da adolescência desejava ser padre e, então, entrou para o seminário. Esta sólida formação religiosa, com certeza, foi seu maior diferencial, somada, claro, à formação acadêmica. Nas palavras do Desembargador Manoel de Christo Alves “ele era o verdadeiro cristão”.

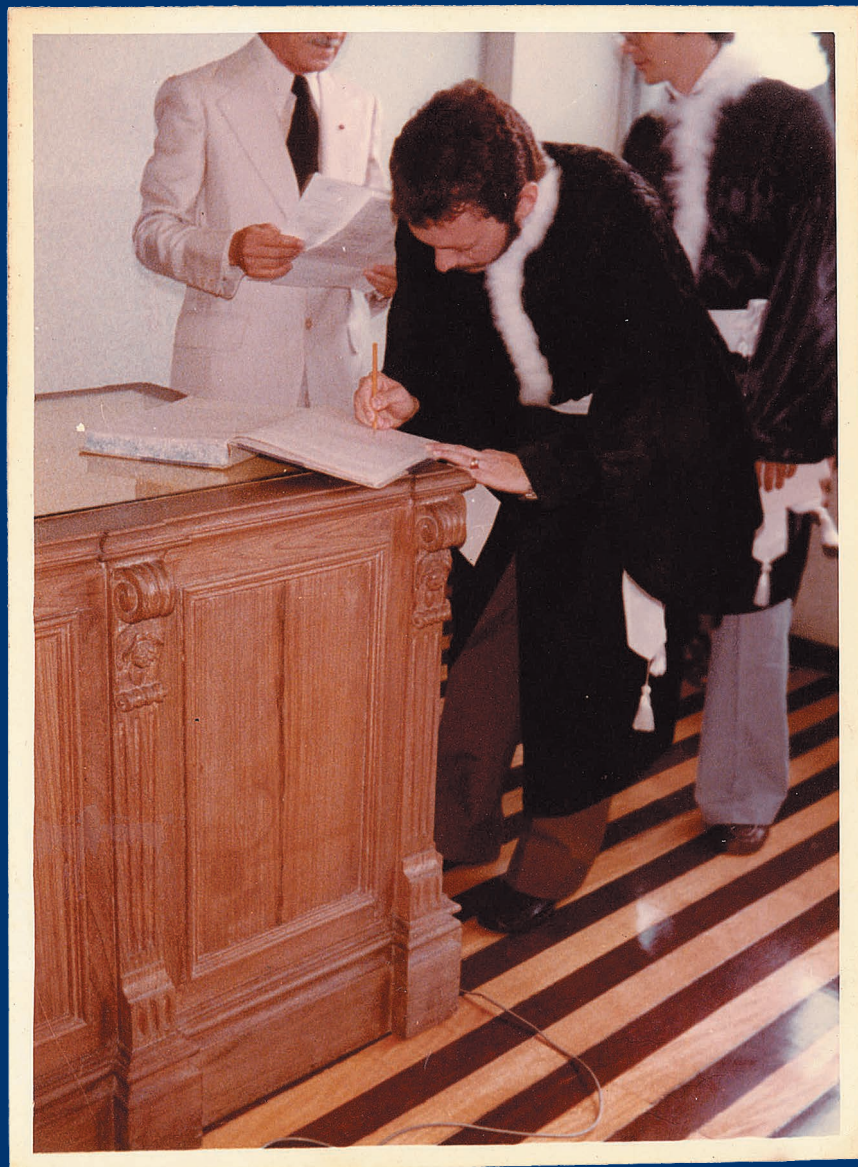
Foi o sentimento de solidariedade que o fez, finalmente, optar pela carreira jurídica. Segundo sua esposa Telma Frota: “O Paulo decidiu-se pela carreira jurídica ao presenciar uma pessoa sendo brutalmente agredida por policiais, ele se sentiu na obrigação de fazer alguma coisa para ajudar, e viu, no estudo do direito, o meio ideal para fazê-lo”.

Esposa diz que ele decidiu-se pela carreira jurídica depois de testemunhar a violência policial

Preparou-se para fazer Medicina, mas com a súbita mudança de rumo para o Direito teve que, de forma quase que instantânea, estudar as matérias das Ciências Humanas e não mais as da área biológica. Neste momento contou com apoio e a ajuda valiosa de sua esposa, Telma, que à época estudava junto com ele, no curso Helio Dourado. Prestou Vestibular em



Paulo Frota se forma em Direito na UFPA, em 1973



*Paulo Frota toma
posse como juiz*

*Paulo Frota atua
como juiz*

1970 e foi aprovado para o curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará - UFPA. Conforme ele mesmo dizia, e testemunhado por Telma, sua esposa, chegou a estudar à luz de vela.

Em 1979 prestou concurso para Juiz de Direito e foi aprovado em 3º lugar. Em 1980, foi empossado como Juiz Titular da Comarca de Conceição do Araguaia, passou aproximadamente um ano nesta localidade. Foi removido pelo critério de merecimento para a Comarca de Capanema.





*Posse de Paulo Frota como juiz:
da esquerda para a direita,
juíza Angélica, juiz Rômulo
Nunes, juíza Marta Inês, juiz
Paulo Frota e juíza Nazaré
Gouveia*

Em 1988, foi promovido pelo critério de merecimento para a Comarca da Capital, sendo lotado na 5ª Vara Cível.

Em 1993 foi removido para a 24ª Vara Cível da Capital e, nesta unidade do Judiciário, Paulo Frota teve especial destaque, pois a matéria era a Criança e Adolescente em conflito com a lei, tema que lhe despertou grande interesse com a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente.

Paulo Frota também teve uma participação ativa no mundo acadêmico. Foi professor da Universidade da Amazônia (Unama), de 1989 a 1992, onde lecionava Direito Civil e Direito Comercial. Também era especialista em Direito da Infância e Juventude pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Foi professor da Escola Superior da Magistratura - ESM, da Escola Superior do Ministério Público - ESMP e Escola Superior da Advocacia - ESA.

Ele era reconhecido por seus pares como uma pessoa extremamente generosa, que gostava de ajudar e estava sempre pronto a estudar um problema e pensar a sua solução.

Patrícia, Paulo Frota, Paulo Júnior e Petrus, no início da década de 80 na residência oficial do juiz na comarca de Capanema



Paulo Júnior, Paulo Frota, Patrícia e Petrus no jardim da residência



Inauguração do Juizado especial de São João do Araguaia, na companhia do presidente do TJPA Desembargador Christo Alves

Juizados especiais têm o DNA de Frota

Paulo foi um dos mentores da implantação dos Juizados de Pequenas Causas, hoje, Juizados Especiais no Pará. Por sua iniciativa foi apresentado ao Desembargador Almir de Lima Pereira, presidente do TJE à época, o projeto de criação dos Juizados.

Na época, o Desembargador Almir gostou da idéia, mas informou ao Juiz Paulo Frota que não dispunha de recursos para a implantação do projeto, delegando ao mesmo que empenhasse seus próprios esforços para realizar a tarefa.

Não se importando com o desafio, Paulo Frota viajou para Salvador-BA a fim de conhecer o funcionamento do Juizado que já funcionava naquela capital. Ao retornar, conseguiu o que era necessário para a implantação dos Juizados Espe-



ciais: emprestou móveis e contou com a ajuda de advogados voluntários, acadêmicos de Direito, além de outros colaboradores, inclusive de sua esposa Telma. Na época, ele e sua equipe carregavam mesas, cadeiras e máquinas de datilografia emprestadas da Biblioteca do TJE, para montar o local onde seriam realizadas as audiências. O primeiro juizado funcionou no térreo do prédio do atual Fórum Daniel Coelho de Souza, Fórum Cível da Capital, Cidade Velha.

Mesmo com todas as dificuldades, os juizados da capital foram implantados com êxito e Paulo Frota, já por delegação do Desembargador Christo Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Pará de 1995 a 1997, seguiu para o interior do Estado, implantando vários juizados, como por exemplo Santarém, Abaetetuba, Barcarena, Tucuruí, Capanema, Castanhal, dentre

outros.

Nesta área, Paulo Frota inovou ao valorizar a comunidade acadêmica. Tanto é que o 2º Juizado foi instalado nas dependências da Universidade da Amazônia – UNAMA, onde os acadêmicos de Direito atuavam como conciliadores. Vale ressaltar que este Juizado hoje leva seu nome e é sempre uma referência.

Posteriormente, foi instalado outro na Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, na Comarca de Santarém.

Paulo Frota também foi Auditor Militar, tendo julgado o famoso “Caso “Quintino”. Foi Juiz Eleitoral em diversas Comarcas do Interior do Estado e, quando promovido à Capital, foi Juiz da 1ª Zona Eleitoral, tendo presidido diversas eleições municipais, chegando a ser nomeado como Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral.

Foi membro da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI.

Como fruto do seu trabalho, recebeu diversas comendas, dentre as quais destacam-se

- Título Honorífico de “Cidadão do Pará”, conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- Título de “Cidadão de Belém”, conferido pela Câmara Municipal de Belém;
- Medalha do Mérito “Intendente Antônio Lemos”, conferida pela Guarda Municipal de Belém;
- Medalha Condecorativa “Brazão D’armas de Belém”, concedido pela Câmara Municipal de Belém;



Paulo Frota discursa na cerimônia de instalação dos Juizados de Pequenas Causas em Santarém

- Medalha do Mérito da Proteção Integral, conferida pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude – ABMP;

- Honra ao Mérito na área da Prevenção às Drogas Lícitas e Ilícitas, conferido pelo Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal – CONEN-DF;

- Voto de Louvor da Assembléia Paraense, pelo relevantes serviços prestados ao Estado do Pará;

- Diploma de Amigo da 2ª CIPOMA, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar;

- Certificado de Honra ao Mérito, de incansável estimulador e colaborador do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA;

- Honra ao Mérito pela valiosa colaboração prestada à Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, hoje Fundação Socioeducativa do Pará – FASEPA;

- Medalha do Mérito Tiradentes – conferida pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

- Diploma da Ordem do Mérito Policial-Militar “Coronel Fontoura”, outorgado pelo Governador do Estado do Pará;

- Ordem do Mérito “Cabanagem”, conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará; dentre outros.

Além disso, foi conferencista e palestrante em diversos Seminários e Encontros.

Dentre seus trabalhos publicados, merece destaque o “Guia do Adolescente Internado”, obra dedicada aos adolescentes

que estavam cumprindo medida socioeducativa de Internação, com todas as informações necessárias para exercerem seus direitos, bem como os deveres aos quais estavam sujeitos. A obra também foi de grande valia para aqueles que militam na área da Infância e Juventude. Prova disso é que o Guia foi um dos projetos vencedores do “Prêmio Socioeducando”, na categoria “Juízes”.

Foi promovido por merecimento, no ano de 2000, para o Desembargo, tomando posse no dia 20 de novembro do mesmo ano. Atuou na 3ª Câmara Criminal Isolada, nas Câmaras Criminais Reunidas e no Tribunal Pleno.

No Desembargo teve importante atuação como Coordenador de Justiça e Cidadania, no período em que o Tribunal era presidido pela desembargadora Climeniê Pontes, nos anos de 2001 a 2003. Vale ressaltar, que embora tenha passado um curto período de tempo nessa função, realizou vários projetos durante essa gestão, entre os quais destacam-se: Casamento Comunitário, Projeto Cidadania desde o Nascimento, Formação de Agentes Comunitários de Cidadania.

O Projeto Cidadania desde o Nascimento surgiu com a experiência judicante de Paulo Frota, pois, durante as audiências no Juizado da Infância e Juventude, ele passou a identificar a dificuldade das pessoas em obter a certidão de nascimento dos filhos, apesar deste ser um direito e não ter custo algum. Articulou, então, com o Cartório de Registro de Pessoas Naturais do 2º Ofício e instalou o primeiro posto avançado na Santa Casa de Misericórdia. A partir daí, a criança passou a sair do hospital já com o documento essencial à cidadania. Mais tarde, esses postos avançados foram instalados no Hospital da Beneficente Portuguesa e no Hospital da Ordem Terceira, ambos em Belém.



*Paulo Frota toma posse
como Desembargador, em
20 de novembro de 2000*

Paulo Frota faleceu, prematuramente, em 15 de dezembro de 2001. Sua brilhante carreira foi interrompida, mas o seu trabalho se perpetuou. Deixou um grande legado para as gerações futuras. Sua família, seus colegas da magistratura, os servidores que com ele trabalharam, e as crianças e adolescentes de toda parte vão recordá-lo e senti-lo em cada passo que a Justiça der para assegurar o direito à criança e ao adolescente.

Vale ressaltar, que até hoje, mesmo passados quase 13 anos do seu falecimento, Paulo Frota ainda é merecedor de muitas homenagens. Atualmente, o prédio que abriga as Varas da

Infância e Juventude da Capital leva seu nome, assim como o Restaurante Popular da Prefeitura de Belém, o Centro de Saúde de Ananindeua, o CREAS do município de Muaná, no Marajó, a antiga Rodovia dos Trabalhadores, que hoje se chama Rodovia Desembargador Paulo Frota, a medalha de Direitos Humanos “Paulo Frota”, instituída pelo Poder Legislativo para homenagear personalidades que tenham se destacado em defesa dos Direitos Humanos no território paraense, projeto “Flauta Doce Paulo Frota”, homenagem da Associação dos Magistrados do Estado do Pará (AMEPA), Núcleo de Prática Jurídica “Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva”, inaugurado pela Escola Superior Madre Celeste (ESMAC), e, mais recentemente, recebeu homenagem do Tribunal Regional Eleitoral, que atribuiu seu nome ao prédio onde funcionam as zonas eleitorais da Comarca de Santa Maria do Pará.

*Paulo Júnior, Telma e Paulo Frota, Patrícia e
Petrus na cerimônia de posse no desembargo*



Desembargador Paulo Frota, Patrícia, sua filha, Liana, técnica do juizado, sua esposa Telma, Paulo e Adelaide Fonteles, presidente da Fundação Papa João XXIII, a Funpapa



Pará não esquece seu primeiro juiz da Infância e Adolescência

De todas as áreas em que o Desembargador Paulo Frota atuou, a Infância e Juventude foi aquela em que ele teve maior satisfação profissional e relevância.

Segundo seu assessor à época, o servidor do TJE/PA Luciano Negrão Carvalho, a 24ª Vara Cível foi criada para dar cumprimento ao recém-promulgado Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O juiz Paulo Frota apresentou-se de imediato para instalar a Vara da Criança e do Adolescente e o ECA no Pará

De imediato, Paulo Frota aceitou o desafio de assumir uma vara em que muitos não queriam trabalhar, por tratar com crianças e adolescentes em conflito com a lei. Além disso, a mesma contava com uma estrutura diferenciada das outras varas, por ser multidisciplinar, pois envolvia as áreas de Serviço Social, Pedagogia e Psicologia. Conta Luciano que “o Desembargador Paulo Frota se apresentou prontamente para assumir o desafio, tornando-se o primeiro titular da nova unidade judiciária. Na ocasião, recebeu um prédio na Av. Tamandaré, contando apenas com dois funcionários, um Diretor de Secretaria e um Auxiliar Judiciário. Nessa época, eu ainda era acadêmico de Direito, mas já o acompanhava na

5ª Vara Cível, no Eleitoral e no Juizado de Pequenas Causas, como voluntário”.

Dando seguimento ao trabalho, articulou junto ao Tribunal de Justiça e a outros órgãos do governo a organização da estrutura necessária, sobretudo quanto à Equipe Interdisciplinar, uma vez que contou, inicialmente, com servidores cedidos.

Posteriormente, implantou o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente - CIAA, que inicialmente funcionou na antiga Central de Polícia. Atualmente, funciona na Rua dos Caripunas, com Av. Roberto Camelier, no bairro do Jurunas. No local funciona hoje a 4ª

Desembargador Paulo Frota recebe o prêmio do Unicef das mãos do Excelentíssimo Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, observado por Renato Aragão, Dona Ruth Cardoso, o vice-presidente Marco Maciel e a cantora Daniela Mercury



Desembargador Paulo Frota com o presidente do Supremo, ministro Celso de Melo recebe "Prêmio Sócio-Educando" em solenidade realizada no STF

Vara da Infância e da Juventude da Capital, que foi criada recentemente pelo TJE.

Trata-se de um local onde todos os entes envolvidos com o atendimento do adolescente infrator estão concentrados - Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil, através da Delegacia de Atendimento ao Adolescente (DATA). O Centro Integrado até hoje é a porta de entrada para o Sistema Socioeducativo e o objetivo é garantir a maior celeridade dos processos, principalmente de adolescentes custodiados provisoriamente.

Vale ressaltar que o Juiz passou a acumular também essa função, além de julgar os processos de conhecimento e a execução das medidas socioeducativas.

Em 1995, Paulo Frota recebeu o Prêmio Criança e Paz do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à defesa dos direitos da criança e do adolescente. O prêmio foi recebido em 1995, em Brasília, das mãos do excelentíssimo Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Paulo Frota teve atuação em outros estados e países, sendo membro de várias entidades de defesa da criança e do adolescente.

Foi Presidente da Associação de Apoio à Pastoral da Criança/Coordenação Pará.

Foi Vice-Presidente para a Região Norte da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude – ABMP. Nos seminários e encontros da ABMP, em diversos estados, era comum Paulo Frota atuar como palestrante.

Recebeu a Comenda “Proteção Integral” da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude – ABMP.

Foi vencedor do prêmio Sócio-Educando em 1999, concedido pelo Unicef, Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI, Fundação Dpaschoal e Instituto Latino Americano da Nações Unidas para a Prevenção de Delito e Tratamento do Delinquente – ILANUD.

Um dos projetos premiados foi o intitulado “Liberdade Assistida Comunitária” e dizia respeito ao Pólo de Liberdade Assistida que o magistrado implantou na Universidade da Amazônia – UNAMA, utilizando a comunidade acadêmica dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, como orientadores dos adolescentes sentenciados a cumprir a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, prevista no art. 112, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Posteriormente, Paulo Frota estendeu a experiência para o Centro

Prêmio Sócio-Educando



Espírita “Ivon Costa”, além de outros centros comunitários.

Outro projeto premiado, também em parceria com a UNAMA, foi o livro “Guia do Adolescente Internado”. Na obra, Paulo Frota trazia aos adolescentes informações acerca de seus direitos e deveres.

Como parte da premiação, o magistrado ganhou uma viagem para a Colômbia (Bogotá e Medellín), a fim de conhecer como funcionava o Sistema Socioeducativo naquele País. Na segunda edição do “Prêmio Sócio-Educando”, em 2000, Paulo Frota recebeu a Menção Honrosa, tendo como um dos projetos a “Escola da Família”, que trazia orientações e informações aos adolescentes e seus familiares.

Este projeto, inclusive, foi matéria do Programa Fantástico, da Rede Globo. Vale ressaltar que sua esposa Telma participava voluntariamente do projeto, dando aulas na área da Saúde.

Tudo isso demonstra como Paulo Frota mantinha um relacionamento próximo com as crianças e com os adolescentes em conflito com a lei que atendia. Um fato revelador disso foi contado por seu assessor: “Certa vez vínhamos de carro pela Av. Presidente Vargas, passando pela Praça da República, quando o Dr. Paulo viu um adolescente que deveria estar cumprindo uma medida socioeducativa. De imediato ele pediu que eu parasse o carro. Então ele chamou o adolescente, que se aproximou do veículo, e, com um jeito paternal, pediu ao mesmo que retornasse ao cumprimento da medida, pois iria ajudá-lo. Convencido pelo magistrado, no dia seguinte o adolescente se apresentou no Juizado e retornou à unidade de execução”.

Em outra ocasião, Paulo Frota chegou a colocar três adolescentes infratores para trabalhar no Juizado, auxiliando em seu gabinete e na Secretaria. Outro fato marcante ocorreu quando Frota convidou um casal de irmãos adolescentes que estavam cumprindo medida socioeducativa em regime fechado, para passar o Natal junto com ele e a família.

Outro fato narrado por seu assessor, Luciano Negrão, é o de uma menina que cumpria medida e que um dia se apresentou ao, então Juiz, Paulo Frota, para dizer-lhe que estava grávida e que queria abortar a criança. Sem titubear, este lhe ofereceu

ajuda para que esta desistisse da idéia. O magistrado prometeu que ele e sua esposa seriam os padrinhos e ajudariam na criação do menino, o que foi aceito. A criança nasceu e foi batizada na Igreja de São João. Assim, Paulo Frota cumpriu a promessa e foi seu padrinho, juntamente com sua esposa Telma.

O trabalho realizado pelo juiz, e mais tarde desembargador Paulo Frota, em prol da criança e do adolescente transcendeu em muito o arco da magistratura. Ele foi um protetor incansável, atuando em vários setores da sociedade, não lhe importando cores partidárias ou credos religiosos. Sua missão era proteger as crianças e adolescentes e o fez com muita dedicação e competência.

Por esses motivos, assim que a notícia da sua morte veio ao conhecimento público, um grupo de aproximadamente vinte meninos e meninas de rua se dirigiu ao salão do Tribunal do Júri, onde o corpo estava sendo velado, e passou a rezar por ele, muitos em prantos por terem perdido, segundo eles, “seu pai”, aquele que foi seu maior defensor e, que acreditavam que poderia mudar suas realidades de vida.

Discurso de saudação

*Trechos do discurso proferido pelo excelentíssimo
senhor desembargador Milton Augusto de Brito
Nobre, por ocasião da Solenidade de Posse do
desembargador Paulo Frota*

Minhas senhoras e meus senhores:

Esta solenidade, repetida periodicamente para o preenchimento de vagas nesse Egrégio Tribunal, tem um significado muito peculiar que a distingue de todas as outras, pois, sem dúvida alguma, passa a fazer parte de sua história, não apenas por ser a última desse milênio ou aquela em que ocorreu a maior renovação dos seus integrantes, mas, sobretudo, em razão de concretizar uma grande mudança na sua estrutura organo-funcional, possibilitada graças à edição da Emenda Constitucional nº 20, de 17.06.00, que abriu caminho ao aumento do número de membros do Conselho Superior da Magistratura e, em consequência, da chamada Câmara de Férias, garantindo, assim, maior celeridade aos processos que tratam da matéria social mais crítica da prestação jurisdicional que é e disso, certo, ninguém sensato discorda, a criminal.

(...)

**Aumento
do Conselho
Superior da
Magistratura
e da Câmara
de Férias deu
mais celeridade
aos processos
criminais**

Por esse motivo, rogando a indulgência de todos por alguma falha que, premido pelo tempo ou traído pela memória, possa vir a cometer, devo, sem mais delongas, dizer que, embora quatro dos ilustres empossados estejam assumindo em vagas abertas em decorrência da aposentação de eminentes membros deste Tribunal e três em razão da primeira investidura nos cargos criados pela Emenda Constitucional antes referida, numa homenagem maior àqueles que estão sendo substituídos e bem exatamente para traduzir a dimensão de suas contribuições ao engrandecimento da Magistratura em nosso Estado, não destacarei individualmente cada qual destes.

Em outras palavras, quero, sem nenhuma comparação ou juízo de valor de ordem pessoal, mas sim, e tão somente, usando de uma licença que a retórica me faculta, projetar o porte dos quatro desembargadores cuja substituição se ultima com este ato de posse, na idéia de proporção que, por uma dessas coincidências do além, como, por certo, diria o grande poeta baiano – permite o número, quase em dobro, dos desembargadores hoje empossados.

Creio, sinceramente, que essa imagem, longe do exagero, porém, sem dúvida alguma, carregada da consideração pelos Desembargadores Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Wilson de Jesus Marques da Silva e Humberto de Castro, traduz exclusivamente justiça, em contrapartida pelos relevantes serviços que todos prestaram ao Poder Judiciário e à sociedade paraense.

(...)

Aos que hoje assumem, portanto, sejam as minhas primeiras palavras de boas vindas resumidas, mais do que na confiança, na certeza de que este Egrégio Tribunal é hoje enriquecido e se fortalece, não somente porque a lacuna aberta pelos que se aposentaram está sendo preenchida à altura, mas, sobretudo, porque assim me permitem afirmar os dados de suas biografias, a respeito dos quais, em decorrência do curto tempo de que disponho, passo a fazer breves referências, exclusivamente ligadas ao exercício profissional.

(...)

O Doutor Paulo Sérgio Frota e Silva exerceu, de início, o Cargo de Pretor do Termo Judiciário de Porto de Moz e, posteriormente, o mesmo cargo na Comarca de Colares, para a qual foi removido por critério de merecimento. Foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, após aprovação em concurso público, por decreto de 27 de julho de 1979, sendo promovido para a Comarca da Capital, igualmente por merecimento, em 21 de dezembro de 1987, onde atuou primeiramente no Fórum Criminal, destacando-se, porém, como Juiz Titular da 24ª Vara Cível (Infância e Juventude), cargo em cujo desempenho obteve o reconhecimento público, materializado em diversas premiações. O Dr. Paulo Frota e Silva, em 1997, ocupou a função de Coordenador-Geral dos Juizados Especiais, tendo sido nomeado ao desembargo por critério de merecimento.

Como juiz titular da vara da Infância e Juventude obteve o reconhecimento público, materializado em diversas premiações

(...)

Esta desalinhavada e concisa síntese, mas indubitavelmente um testemunho significativo do passado profícuo de cada qual dos ilustres Desembargadores ora empossados, basta para demonstrar que não exagerei ao afirmar a convicção de que, com as suas eminentes presenças, esta Corte fica mais forte e engrandecida, e, igualmente, permite-me garantir que, ao lado da comunidade jurídica, toda a sociedade paraense tem hoje mais uma razão para renovar as suas esperanças no futuro da Justiça em nosso Estado.

(...)

Por tudo isso, ao parabenizar os colegas ora empossados, manifestando, em meu nome e no de todos os demais integrantes deste Egrégio Tribunal de Justiça, todo o regozijo que temos ao recebê-los, quero reiterar-lhes a convicção de que todos nós sentimo-nos engrandecidos em tê-los como companheiros na nobre e difícil tarefa de conduzir o Poder Judiciário do Estado do Pará.

Ao encerrar, manifesto também, do mesmo modo, os votos de pleno sucesso, rogando a Deus que os ilumine no exercício do novo cargo.

Muito obrigado”.

Escritos de Paulo Frota

ARTIGO

Dr. Paulo Frota - Juiz da Infância e da Juventude

Pais ou responsáveis omissos na educação dos filhos: possibilidade de condução coercitiva dos mesmos

No cotidiano de uma escola, de um Conselho Tutelar, de uma Promotoria ou Juizado da Infância e da Juventude, constata-se, infelizmente, que é cada vez maior a ocorrência de situações em que os direitos da criança e do adolescente são ameaçados ou violados não somente por ação, mas também por omissão de seus próprios pais ou responsáveis, mesmo diante da imposição constitucional e da legislação infraconstitucional, em especial no Estatuto da Criança e do Adolescente, que explicitam o dever da família com a educação.

Com efeito, dentre outros, o art. 4º do ECA, assim como o art. 227 da Constituição Federal assevera que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O art. 205 da Constituição Federal, no que concerne à educação, também estabelece o dever da família, ao dispor que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E este dever não se restringe somente ao ambiente familiar, devendo os pais ou responsáveis, participarem do processo pedagógico realizado nas escolas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20.12.1996), realça, da mesma forma o dever da família com a educação de seus membros.

O art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que “Aos pais incumbem o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ain-

da, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”. Da mesma forma, o Código Civil quando trata do Pátrio Poder.

O descumprimento do dever da família à educação dos filhos, pode sujeitar o acionamento judicial dos genitores, no âmbito penal (crime de abandono intelectual, previsto no art. 246 do Código Penal); na esfera civil (suspensão ou perda do pátrio poder), podendo, também, configurar infração administrativa, pois, o art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que: *descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrentes da tutela ou guarda, sujeita os infratores a uma pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência*, conforme descrito em outro capítulo desta obra.

Em alguns casos, a postura dos pais omitindo-se de cumprir o dever legal com a educação dos filhos – que não se resume ao ato de matricular, evidentemente – chega ao ponto de se recusarem até mesmo a comparecer perante a autoridade judiciária, no caso, o Juiz da Infância e Juventude, ao Ministério Público ou ao Conselho Tutelar para serem informados da situação dos filhos e encaminhar soluções. A mesma postura omissa, neutral é adotada quando são convocados pelas autoridades escolares (diretores, professores e orientadores educacionais).

No caso do direito à educação, já houve uma decisão judicial que serve de referência jurisprudencial quando os pais não cumprirem seu dever previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo a condução coercitiva dos genitores ou responsável, mesmo por iniciativa do Ministério Público.

A decisão tomada por unanimidade pelos membros do colegiado de uma instância superior, a nível de recurso, abre um interessante precedente e serve de apoio para a tomada de decisões quando, os pais, mesmo convocados, oficialmen-

te, por um membro do Ministério Público ou autoridade judiciária, não comparecem para tratar assunto relacionado com a educação do filho não atendem ao chamado do Ministério Público. Neste caso, podem sofrer os efeitos da condução coercitiva, pois a educação de todos (crianças, adolescentes, jovens e adultos) é um direito fundamental que deve ser assegurado.

A situação que mereceu a decisão unânime dos membros do Superior Tribunal de Justiça foi a seguinte: os pais foram chamados pelo Promotor da Infância e da Juventude para resolverem assunto relacionado com a educação da prole, mas, simplesmente, recusaram-se a comparecer, e, diante da decisão do membro do Ministério Público de determinar a condução coercitiva dos mesmos para tratar do assunto, preferiram ingressar com habeas corpus preventivo. A ação foi interposta por empresa, pessoa jurídica, da qual são sócios. O STJ, mesmo reconhecendo que a pessoa jurídica pode interpor habeas corpus em favor de um de seus sócios, para evitar ou sanar um constrangimento ilegal ou abusivo, decidiu, também, que diante de injustificada resistência dos pais, sócios da empresa impetrante para comparecer em juízo, a condução coercitiva pode até se constituir em constrangimento, mas não qualificada de ilegal ou abusiva, justamente porque a educação, especialmente dos filhos, é um direito fundamental que deve ser garantido, cabendo legitimidade ao Ministério Público para fiscalizar e propor as medidas necessárias ao asseguramento desse direito.

Eis, na íntegra, a ementa: “PROCESSUAL E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. HABEAS CORPUS REQUERIDO POR PESSOA JURÍDICA. DIREITO À EDUCAÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO JUDICIAL. CONDUÇÃO



COERCITIVA. POSSIBILIDADE.

1 - E POSSÍVEL A IMPETRAÇÃO DE HABEAS CORPUS POR PESSOA JURÍDICA EM FAVOR DE UM DE SEUS SÓCIOS, POIS NÃO SE DEVE ANTEPOR RESTRIÇÕES A UMA AÇÃO CUJO ESCOPO FUNDAMENTAL É PRESERVAR A LIBERDADE DO CIDADÃO CONTRA QUAISQUER ILEGALIDADES OU ABUSOS DE PODER.

2 - A CONSTITUIÇÃO QUALIFICA A EDUCAÇÃO COMO UM DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA E DEVER DO ESTADO E DA FAMÍLIA, DEVENDO SER PROMOVIDA E INCENTIVADA COM A AJUDA DA COLETIVIDADE COM VISTAS AO EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.

3 - O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM LEGITIMIDADE PARA FISCALIZAR E PROPOR MEDIDAS JUDICIAIS DESTINADAS A PROTEGER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUSIVE NO QUE PERTENCE AO ENSINO OBRIGATÓRIO E, ASSIM AGINDO, ATUA EM DEFESA DOS MENORES E NÃO CONTRA ESTES.

4 - TRATANDO-SE DE INJUSTIFICADA RESISTÊNCIA DOS PAIS PARA COMPARECER A JUÍZO, A CONDUÇÃO COERCITIVA PODE CONSTITUIR CONSTRANGIMENTO, MAS NÃO QUALIFICADO DE ILEGAL E ABUSIVO.

5 - ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA QUE SE CONFIRMA, IMPROVENDO-SE O RECURSO. (Acórdão - RHC 3716/PR; RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS (94/0017737 - 2))

Fonte - DJ data: 15/08/1994 PG:20342; Relator - Ministro JESUS COSTA LIMA (0302); Data da decisão - 29/06/1994; Órgão Julgador - T5 - QUINTA TURMA; Decisão - Por unanimidade, negar provimento ao recurso).

A decisão foi sábia e absolutamente correta, até mesmo porque, à vista do art. 127 da Constituição Federal. “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, e, no caso, a educação é um direito fundamental indisponível. Aliás, à vista da

nº 8.625, de 12.02.1993), igual competência está prevista.

Não é demais observar que desobedecer ordem legal de funcionário público – como é o caso, por exemplo, do Promotor de Justiça que determinou aos pais, a efetiva garantia do direito fundamental à educação do filho, e não foi obedecido – pode ser conduta tipificada como crime de desobediência, com pena prevista de detenção de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses e multa, como prevê o art. 330 do Código Penal.

Da mesma forma, é indispensável deixar registrado que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional expressam claramente que é dever dos “pais”, no plural, e não somente do pai ou da mãe. E mesmo que o casal esteja separado de fato ou judicialmente, ou mesmo divorciado, o dever continua sendo de ambos, justamente porque a separação ocorre entre marido e mulher, nunca entre pais e filhos, sendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente é bem claro no sentido de que o pátrio poder será exercido em igualdade de condições pelo pai e pela mãe (art. 21), além do que, como dispõe a mesma lei, o estado de filiação é **personalíssimo, indisponível e imprescritível** (ECA, art. 27).

A propósito, o Código Civil, não deixa dúvida quando dispõe que a separação judicial não altera as relações entre pais e filhos, senão quanto ao direito, que aos genitores cabe, de terem em sua companhia os filhos (art. 381).

Por outro lado, a Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que trata da separação judicial e do divórcio, dispõe que a separação judicial somente põe termo aos deveres da coabitação, fidelidade recíproca e do regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido (art. 3º), não dizendo, em momento algum, que os deveres inerentes ao pátrio poder ficam suspensos ou cancelados quanto a um dos genitores.

A separação judicial, consensual ou litigiosa, importa na separação de corpos e na partilha de bens (Lei do divórcio, art. 7º). Entretanto, os pais precisam saber que isto não quer dizer que a separação de corpos deva ocorrer com relação aos filhos, mesmo diante da regulamentação da guarda e do direito de visita na sentença de

não significa partilhar filhos.

Igualmente no que concerne ao divórcio, pois, neste caso, só se fina o casamento e os efeitos civis do matrimônio religioso (art. 24), e nunca o estado de filiação, além do que a lei é clara no sentido de que “O divórcio não modificará os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos” (art. 27).

Estas circunstâncias relacionadas com a continuidade dos deveres inerentes ao pátrio poder, mesmo diante de uma separação ou divórcio, são claras para os juristas, mas, desconhecidas pela grande maioria da população. Magistrado há 24 anos, inclusive como Juiz da Vara de Família e da 24ª Vara Cível da Infância e da Juventude de Belém, no cotidiano forense, ao ouvir casais em processo de separação ou mesmo durante os processos envolvendo adolescentes em conflito com a lei penal, sempre pergunto às mães pelo pai do menino ou menina porque, em geral, só elas comparecem nas audiências, e quase sempre recebo como respostas “Dr., estamos separados” ou “Sou o pai e a mãe, porque ele só fez fazer o filho e nem liga para ele”. Nestas ocasiões sempre faço ver que a separação é entre marido e mulher, e não entre pai e filho.

Infelizmente, muitos pais continuam desinformados sobre esta circunstância, o que acaba sendo uma postura de violência contra os próprios filhos, sendo importante não esquecer que “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 70).

Além do mais, a perda e suspensão do pátrio poder, somente ocorre quando decretadas judicialmente, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações dos pais, no que concerne ao dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores (ECA, art. 22 c/c, art. 24). Assim, enquanto não houver decisão judicial transitada em julgado neste sentido, os deveres de ambos os pais com o sustento, guarda e educação dos filhos menores de idade subsistem para os efeitos legais.

Os educadores sabem que aumenta a cada dia os casos de pais ou responsáveis omissos, que não cumprem o seu dever

rios casos, não atendem nem mesmo aos chamados da escola para conhecer a situação dos filhos e encaminhar soluções relacionadas com a educação dos mesmos. Neste caso, devem comunicar a situação ao Conselho Tutelar ou à Promotoria da Infância e Juventude para as necessárias providências.

Portanto, o professor, o orientador educacional, o dirigente do estabelecimento escolar ou qualquer outro educador, esgotados os recursos escolares, devem tomar em caráter de urgência as providências referidas para o resguardo do direito à educação dos educandos.

Assim, por exemplo, se o serviço de orientação educacional de uma escola pública estadual, cumprindo o disposto no art. 30, inciso VIII do Regimento Escolar das Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica (aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, na sessão plenária de 29 de dezembro de 1998; e formalizada através da Resolução nº 767/98 - CEE) convoca os pais ou responsáveis para comparecerem à escola para tratar de algum assunto referente à educação de seus filhos, como situações que digam respeito à frequência, rendimento escolar, desvio de conduta, processo pedagógico, propostas educacionais, critérios avaliativos e outros assuntos relacionados com a educação do aluno, e eles não atendem ao chamado, e nem mesmo justificam a ausência, não dando a mínima atenção à convocação, é indispensável o rápido acionamento do Conselho Tutelar que “é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. 131 do ECA) ou da Promotoria da Infância e da Juventude para o asseguramento do direito fundamental à educação, um dever dos pais para com os filhos que, como se sabe, não se limita ao ato da matrícula.

Como se sabe, uma das medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis pelo Conselho Tutelar é, justamente a “obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar” (art. 136, II e 129, V do ECA), sendo que, referido Conselho tem o poder de promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto represen-

ventude, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, bem como encaminhar ao Promotor da Infância e da Juventude, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente (art. 136, III, “a” e “b” do ECA), podendo, inclusive “representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal” (art. 136, X do ECA), bem como “representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder” (art. 136, XI do ECA).

É importante reafirmar que descumprir, dolosa ou culposamente, determinação do Conselho Tutelar é uma infração administrativa, sujeitando o infrator a uma pena de “multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência” (art. 249, “in fine”), além do que está sujeito a uma pena de detenção de seis meses a dois anos quem “Impedir ou embarçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei” (art. 236 do ECA).

Esta postura omissa, neutral e perniciosos dos genitores para com os próprios filhos, constitui-se, inclusive, em grave travancos para que o serviço de orientação educacional e os docentes cumpram seu dever de “promover a integração escola-família-comunidade, envolvendo-as nas ações educativas da unidade de ensino”, como ordena o referido Regimento Escolar das Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica (art. 30, II) e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (art. 13, VI).

Esta teimosia dos pais ou responsáveis, em garantir seu dever com a educação dos filhos, pode perfeitamente ser vencida se os procedimentos legais forem adotados com competência e rapidez pelo educador.

O Juiz da Infância e da Juventude tem um papel importantíssimo no asseguramento dos direitos da criança e do adolescente. Este magistrado, que tem a competência funcional de conhecer das situações encaminhadas pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas necessá-

rias administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança e ao adolescente (ECA, art. 148, VI); conhecer de ações cíveis fundadas em interesses e direitos individuais, difusos coletivos relacionados com crianças e adolescentes, ressalvada a competência da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores (ECA, art. 148, IV c/c art. 209), dentre várias outras previstas no Estatuto da Criança do Adolescente.

Aliás, é interessante ressaltar que, no que concerne aos procedimentos, que Juiz da infância e da Juventude tem, inclusive, o poder de investigar os fatos, determinar, sem precisar esperar ser provocado, as providências necessárias a asseguramento dos direitos da criança do adolescente, exigida, apenas a manifestação do Ministério Público. É o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de que: “Se, a medida judicial a ser adotada não corresponder a procedimento previsto nesta ou em outra lei, a autoridade judiciária poderá investigar os fatos e ordenar de ofício as providências necessárias, ouvido o Ministério Público (ECA, art. 153).

À vista do ECA, o Juiz da Infância e da Juventude deve ter uma postura ativa e firme na condução do processo que envolva interesse de crianças e adolescentes, inclusive com a dispensa de certo formalismo.

Aliás, o Código de Processo Civil também dispõe que “Caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias” (art. 130), expressando igualmente, quando trata dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária que “Os interessados podem produzir as provas destinadas a demonstrar as suas alegações, mas ao juiz é lícito investigar livremente os fatos e ordenar de ofício a realização de quaisquer provas (art. 1.107)

É preciso, pois, que o operador do direito seja estético, em vez de estático, para que os direitos individuais e sociais sejam rapidamente assegurados de forma eficaz e duradoura.

Ponto de vista

A impunidade é a responsável?



Paulo Frota
Juiz da Infância e da Juventude
Detentor do prêmio “Criança e Paz”, do UNICEF

A questão não pode ser respondida simplesmente com um “sim” ou “não”, uma vez que uma série de fatores desencadeiam atos de violência e não apenas a sensação de impunidade, os quais mereciam ser analisados em um trabalho. Entretanto, é importante fazer alguns comentários sobre o tema. O primeiro deles é o de que o crescimento da violência, não somente física, (em especial aquela que aparece mais nos noticiários policiais dos periódicos ou das telenovelas), mas também a psíquica e a moral, é um fenômeno que está assustando e deixando perplexos não somente os brasileiros, mas as pessoas do mundo todo, inclusive nos países onde a legislação é extremamente rigorosa para aqueles que adotam posturas em conflito com a lei penal.

No cotidiano forense, com quase 25 anos de magistratura, primeiramente em Vara de Família e depois da Infância e da Juventude, onde me encontro até hoje, atendendo casos que poderiam assustar os mais experientes, principalmente os relacionados com a violência ocorrida dentro do lar, que é um lugar onde deveria imperar o respeito, a consideração, a paz, a segurança e a prevalência da espiritualidade. Esta violência, muitas vezes “invisível”, porque não é noticiada nas páginas policiais, chegou a tal ponto de o constituinte brasileiro fazer inserir na Constituição Federal de 1988, a determinação de que o “Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Nos Estados Unidos, onde estive, a convite dos Companheiros das Américas (Comitê Pará-Missouri), para estagiar nas áreas de delinquência juvenil, drogas e violência doméstica, a situação da violência no âmbito familiar é gravíssima, e por este motivo, os americanos destinam verbas elevadas para enfrentar o problema.

Nas escolas, a violência também tem

aumentado de forma preocupante. Hoje realizo, diariamente, diversas audiências relacionadas com violência no ambiente escolar, com atos cada vez mais audaciosos e graves praticados por alunos e educadores.

Posso garantir que tem crescido, no mundo todo, a violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Também tem aumentado os crimes praticados por jovens.

No Brasil, costuma-se culpar a existência de um Estatuto da Criança e do Adolescente para justificar a delinquência juvenil, o que é um equívoco, podendo provocar a justiça privada, porque a

cada de quem nem leu o Estatuto, acaba sendo um fator de violência, quando se sabe que o Estatuto da Criança e do Adolescente não é o “Evangelho da Impunidade”, não protege o infrator, não é uma arma nas mãos do adolescente, até porque este tem os mesmos direitos individuais e as mesmas garantias processuais que o adulto que pratica um crime.

Na Europa, ouvi de autoridades de informação assustadora de que, se não forem tomadas providências, esse Continente irá explodir de tanta violência praticada pelos jovens. E lá, eles não tem um ECA para colocar a culpa. Nos EUA, que também não tem um ECA para culpar, participei de uma reunião com diversas autoridades americanas na Saint Louis University, onde assisti a conclusões preocupantes de um estudo feito, no sentido de que, até o próximo ano 2000, a delinquência juvenil gravíssima irá dobrar, o que vem se confirmando com a crescente e assustadora onda de violência nas escolas americanas. Acabo de chegar da Colômbia, onde estive em Bogotá e Medellín para estagiar nas áreas de drogas e delinquência juvenil, a convite da Agência de Notícias dos Direitos da Infância, Fundação Educar D’Paschoal, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente e UNICEF onde constatei que a violência nesse país vem crescendo de forma assustadora, inclusive aquela praticada pelos jovens e a que se verifica no âmbito familiar, ao ponto de existir uma lei que trata da violência intrafamiliar.

Em todos esses países e em muitos outros, está aumentando a violência. Existem leis fortes, inclusive para sancionar os jovens, e eles não conseguem reverter o quadro da violência gravíssima.

Como se vê, o problema do aumento da violência é mundial. Por este motivo, devemos ter uma aprimorada política de segurança pública, eficazmente executada, com policiais bem equipados, bem

É importante que retomemos as posturas de participação solidária, fraternidade, voluntariado e boa vontade para com o próximo, além da espiritualidade para superar os problemas decorrentes do cotidiano, sem necessitar o recurso medieval do uso da violência para solucionar os conflitos interpessoais.

comunidade, desinformada, a exemplo do policial, acaba por adotar a postura de fazer justiça com as próprias mãos, acreditando, equivocadamente, que o Estatuto protege o adolescente autor de ato infracional. Tão grave é que o próprio adolescente, também se achando protegido pelo ECA, acaba praticando violência. Infelizmente, ele só descobre que está equivocado quando está cumprindo uma sanção que pode ser, inclusive, uma privação da liberdade, dependendo da gravidade do ato infracional.

Na verdade, esta concepção equivo-

pagos e nas ruas, com a chamada operação presença, com um IML equipado com recursos modernos para identificar os autores dos crimes com brevidade, julgamentos céleres, o que hoje nem sempre é possível devido a uma legislação atravancadora que impossibilita o encerramento do feito com rapidez, além de uma completa revisão de toda a legislação penal e processual penal para possibilitar maior agilidade e eficácia na resposta diante de um ato infracional praticado.

Paralelamente não se deve descuidar de medidas preventivas, sendo que a participação da comunidade é indispensável, como, inclusive, defende o secretário Paulo Sette Câmara em seus discursos, especialmente quando fala do Conselho Interativo de Segurança e Justiça, hoje existente em 15 municípios e que se constitui em uma organização social importante porque reúne os diversos segmentos da sociedade para discutir seus problemas nesta área e encontrar, juntos, soluções para o problema da violência no âmbito municipal.

Finalmente, é importante que retomemos as posturas de participação solidária, fraternidade, voluntariado e boa vontade para com o próximo, além da espiritualidade para superar os problemas decorrentes do cotidiano, sem necessitar o recurso medieval do uso da violência para solucionar os conflitos interpessoais. É importante, igualmente, o correto exercício da cidadania, sempre lembrando que ser cidadão não é só pagar imposto, ter documentos pessoais e votar, mas é, também, ter qualidade de vida, respeitar os direitos individuais e coletivos.

Por outro lado, tenho pregado que é preciso retomar certos hábitos simples, inclusive os de contato com a natureza, como medida preventiva para adoção de posturas conciliadoras diante de situações conflituosas. Infelizmente, hoje em dia, uma criança da cidade dificilmente ouve um galo cantar ou é acordada por uma cigarra, ou consegue um espaço de terreno baldio para formar seu time de futebol, jogar peteca ou pão com os colegas, e muito menos, ter participação social nas escolas, formando ou participando de grêmios ou clubes de serviço mirins, para praticar o bem, atos de filantropia, acabando por se envolver com gangues para a prática de atos maléficos à comunidade e aos indivíduos.

Extraído de "O Liberal", edição de domingo, 16 de maio de 1999.

Frases marcantes do desembargador Paulo Frota

“Ter acesso à Justiça não significa somente ter acesso ao juiz ou ao Tribunal, mas também receber informações sobre seus direitos, bem como, orientações em como exercê-los”

“Os verdadeiros pensamentos se concretizam em ações”

“O Estatuto não é o evangelho da impunidade”

“É preciso que pela decepção com que nos deparamos no cotidiano da luta pelo Direito da Criança e do Adolescente, fiquemos mais desafiados a promover as mudanças necessárias. Quanto mais me decepção mais me sinto desafiado”

“A separação ocorre entre o casal, nunca entre pais e filhos”

“Apreciando-se o Estatuto, constata-se a existência de dois “Brasis”, o Brasil Legal e o Brasil Real, ou seja, temos uma excelente lei, mas na prática inexistem retaguardas para viabilizar as garantias previstas na legislação”

Adolescente internado e o acesso à Justiça

Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante ao internado, mesmo provisoriamente, o direito ao acesso à Justiça, significando não somente ter acesso ao Juiz ou ao Tribunal, mas também receber informação sobre direitos e orientação em como exercê-los, inclusive pessoalmente, como no caso do Habeas Corpus e nas correspondências às autoridades, tornando prática a Doutrina Jurídica da Proteção Integral.

No cotidiano forense, ouvindo adolescentes em audiência, e nas visitas às casas de internação, comecei a perceber que um dos vetores mais importantes de sentimento de angústia, tensão, insatisfação e baixa auto-estima no adolescente internado, era, justamente, a falta ou dificuldade de acesso à Justiça, inclusive com o total desconhecimento sobre sua situação processual. Não era raro encontrar adolescentes que não sabiam nem mesmo o nome de seu defensor, assim como não tinham informações sobre a tramitação de seu processo e muito menos recebiam orientação em como agir ou onde pedir ajuda em caso de ameaça ou violação de seus direitos.

A situação de desesperança e inconformismo se agrava pelo fato de que as casas de internação, como, aliás, ocorre, na quase totalidade dos Estados, situam-se nas Capitais, sendo que os adolescentes oriundos do interior do Estado não tinham garantido o acesso à Justiça, até mesmo pelas dificuldades de contato com o Juiz da Comarca do adolescente sentenciado, principalmente os oriundos de Comarcas longínquas.

Diante da gravidade da situação, tomei uma série de providências. Criei um Cartório exclusivamente para a Execução das Medidas Sócio-Educativas. A seguir, consegui com os Desembargadores, em Resolução que obteve votação unânime, que me fosse dada a competência para proceder a execução judicial da medida de internação e semi-liberdade, inclusive de adolescentes vindos de Comarcas do interior do Estado, autorizando-me,

também, a fazer retornar à Comarca de origem o adolescente com o prazo extrapolado de internação provisória (45 dias), garantindo assim, o eficaz acesso à Justiça a todos os adolescentes internados, tanto os da Capital como os do interior do Estado.

Para aprimorar o acesso à Justiça dos adolescentes internados, criei, também, um GUIA DO ADOLESCENTE INTERNADO, que entrego pessoalmente, a todo adolescente que ingressa numa casa de internação (ato este que ocorre em audiência especial), com minhas explicações iniciais sobre sua finalidade. No caso do adolescente oriundo de Comarca do interior, ele é apresentado a mim, no máximo em 48 horas de sua entrada no Centro de Internação, para que conheça o Juiz da Execução e receba de minhas mãos, em audiência, o GUIA com as orientações preliminares.

Na Capital, após a leitura da sentença de internação, em audiência, o adolescente também recebe de minhas mãos um exemplar do GUIA, acondicionado em uma pasta contendo, também, papel para correspondência. Ele tem do próprio Magistrado as informações preliminares sobre o significado da iniciativa.

Na mesma ocasião, um acadêmico de Direito da Universidade da Amazônia - UNAMA, já selecionado e treinado, é designado para interpretar o GUIA com o adolescente, orientando-o em como utilizá-lo durante todo o tempo em que estiver internado. O adolescente internado recebe informação de como ter acesso à Justiça, inclusive pessoalmente, como no caso do Habeas Corpus e nas correspondências às autoridades. Para isto, o universitário comparece semanalmente no Centro de Internação e, caso o adolescente não saiba ler, o estudante cuidará para que ele entenda o seu significado. O universitário é supervisionado por um advogado, professor de estágio do Curso de Direito da Universidade, que acompanha e orienta os acadêmicos de Direito envolvidos no programa, para garantir a qualidade do



atendimento, juntamente com o advogado do Juizado, que designei especialmente para acompanhar o bom atendimento do Programa. Mensalmente, fazemos reuniões para avaliar a qualidade do serviço. Observo que os universitários só iniciam as atividades após um curso sobre ECA, em especial acerca do ato infracional e dos procedimentos, além de visitas a todo o sistema de Justiça e Segurança Pública, especialmente as Casas de Internação. Informo que a Universidade estuda minha proposta para que, no próximo ano, esta atividade de acompanhar o adolescente internado, na interpretação e aplicação do GUIA durante todo o tempo em que o mesmo estiver internado, facilitando o acesso à Justiça, passe a ser estágio curricular, onde os alunos são avaliados pela qualidade do atendimento que realizarem com o adolescente internado, mesmo provisoriamente, e isto sem qualquer ônus ao Poder Judiciário.

O GUIA, impresso com o apoio da UNAMA e do UNICEF, tem 85 páginas e 19 capítulos, editados em papel de boa qualidade.

O primeiro capítulo é “Palavra do Juiz”. É um texto informando ao adolescente sobre o significado da

iniciativa e de meu compromisso em cumpri-lo. Assino-o, em audiência, na presença do adolescente, após dar-lhe ciência da sentença de internação.

Outro tópico, é uma relação de Entidades e telefones que podem ser acionados pelo adolescente ou alguém de sua família, em caso de necessidade, com a observação de que para o Juizado, as ligações podem ser a cobrar.

Os dados sobre a situação processual do adolescente, seus direitos individuais, garantias processuais e o detalhamento de todo o procedimento, além do que ocorre em audiência, estão em capítulos próprios, com explicações minuciosas e de fácil entendimento.

Há um item sobre os "deveres da Direção do Centro" para com o internado e outro com os dos próprios adolescentes, ficando observado que dou tanta importância aos direitos como aos deveres.

No Capítulo "Avaliação do Adolescente", informo ao mesmo de como ela se processa e de seu direito de recorrer, caso discorde das conclusões do Magistrado, bastando que comunique sua vontade ao universitário da UNAMA, que o está assistindo, para que um advogado do setor de Prática Jurídica da própria Universidade seja imediatamente

PALAVRA DO JUIZ

Ao Adolescente.
Em mãos.

Idealizei e preparei este Guia, para que você tenha garantido o acesso à Justiça durante todo tempo em que estiver internado, mesmo provisoriamente.

É importante saber que ter acesso à Justiça, não significa somente ter acesso ao Juiz da Infância e da Juventude ou ao Tribunal de Justiça, mas também receber informações sobre direitos, bem como orientações em como exercê-los.

Além do mais, com este trabalho, que faço questão de lhe entregar, pessoalmente, na própria audiência em que decido por sua internação, objetivo que você crie consciência de que é sujeito de direitos, mesmo estando internado pela prática de ato infracional grave. É uma forma de tornar prática a Doutrina Jurídica da Proteção Integral, que é a base do Estatuto da Criança e do Adolescente de que você tanto ouve falar, mas, certamente, pouco conhece.

Neste GUIA, insisto em defender a importância de que você pessoalmente faça uso do Habeas Corpus, quando se configurar internação ilegal, bastando, no caso, que você mesmo preencha os formulários anexos, marcando com um "X" sua situação. Depois, assinando e mandando dar entrada no Protocolo do Juizado da Infância e da Juventude, localizado na Av. Almirante Tamandaré, 873, ou no Fórum, situado na Praça Felipe Patroni, s/n, em Belém, sem qualquer despesa, tudo conforme está minuciosamente explicado no capítulo que intitulei "Habeas Corpus. Um instrumento para obter a liberdade, em caso de internação ilegal".

É importante que você tenha consciência de que esta sua ação não é um ato contra a pessoa do Juiz, mas sim uma correta atitude de sua parte na luta por seus direitos, e por este motivo não deve ficar temeroso em tomar a iniciativa de entrar com Habeas Corpus, acreditando que vai contrariar ou aborrecer o Juiz, justamente porque o magistrado tem sólida formação jurídica e entenderá perfeitamente este tipo de ação. Ela significa que tem a perfeita consciência de que é sujeito de direitos, mesmo estando internado.

Faço questão que saiba que não objetivo, com este GUIA, que você seja somente um "bom interno", pois isto significaria apenas querer controlar o seu comportamento no ambiente do Centro de Internação. Meu ideal maior é contribuir, eficazmente, para sua reinserção na família e na sociedade, de forma positiva e harmoniosa, sem possibilidade de voltar a cometer ato infracional.

As provas existentes de ato infracional grave foram elementos de convicção para sentenciá-lo à internação, mas isto não quer dizer que o Juiz seja seu inimigo ou que tenha tomado uma atitude contra você, mas tão somente cumpriu o dever de julgador. No seu caso, foi considerado ser esta a medida sócio-educativa mais pedagógica, a fim de que possa refletir sobre a situação e receber atendimento apropriado. O Juiz estará constantemente atento, acompanhando de perto o que acontece com você durante todo o tempo em que estiver internado. Minha função de supervisionar a execução da medida, impõe que esteja sempre vigilante para o resguardo de seus direitos, exigindo, também, que você cumpra seus deveres, objetivando seu retorno para o seio da família e do convívio social no momento oportuno, sem risco de praticar novo ato infracional. Incentivando a que lute por seus direitos, espero estar contribuindo para que tenha consciência da importância de ser um autêntico cidadão.

Assim, como você pode perceber, estou fazendo a minha parte como Juiz da 24ª Vara Cível da Infância e da Juventude de Belém, o que realizo com prazer.

Espero que você faça a sua, cumprindo, corretamente, a medida de internação que lhe foi imposta.

Cordialmente,
Dr. Paulo Sérgio

acionado. Fica assegurado que o internado receba cópia ou contra-recibo de minhas conclusões sobre sua avaliação, para eventual postura recursal.

No tópico "Carta ao Juiz", o adolescente é incentivado a escrever ao Juiz pedindo informações e esclarecimentos de sua situação processual ou qualquer outro assunto. Pode também usar este mecanismo para pedir audiência ao Juiz, que se realizará no prazo máximo de 48 horas. Respondo as correspondências em envelope lacrado. Os adolescentes são informados do direito de corresponderem-se com qualquer outra autoridade, também em cartas lacradas, a seu critério.

No capítulo sobre a "Internação Provisória", além de informações sobre as hipóteses em que ela ocorre, o adolescente é orientado em como usar o Habeas Corpus para ser liberado, caso esteja internado por um tempo superior a 45 dias. O acadêmico está treinado para agir, neste caso, instruindo o adolescente para que ele próprio assine a petição pré-impressa no GUIA, bastando marcar com um "X" a hipótese em que ele estiver enquadrado.

Há um tópico sobre "Palavras e Frases de Interesse do Adolescente em Conflito com a Lei", com explicações em linguagem simples sobre as expressões mais usadas.

Para o caso de Habeas Corpus, destinei dois capítulos. No primeiro, consta a explicação na linguagem simples sobre seu significado e importância, as hipóteses de interposição e o incentivo a que o adolescente pessoalmente assine o pedido.

No outro, há uma petição de Habeas Corpus, com todas as hipóteses possíveis de internação ilegal e abusiva, com a orientação ao adolescente de que basta assinar a petição pré-impressa e marcar com um "X" o seu caso, sendo que o acadêmico de direito da UNAMA está devidamente orientado para ajudá-lo na interpretação e identificação correta da situação para marcar com um "X". O universitário de direito está obrigado a dar entrada no Fórum, entregando cópia recebida ao adolescente internado, aconpanhar a tramitação e dar-lhe ciência.

Em anexo ao GUIA, estão impressas duas Resoluções do Tribunal de Justiça, de grande interesse do adolescente internado, assim como a Portaria que elaborei, criando oficialmente o Programa "Acesso à Justiça", devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de 10/06/97.

Caso haja interesse, tenho colecionadas as correspondências dos adolescentes e as respostas.

Para comprovar o Programa, remeto anexos cinco (5) exemplares do GUIA DO ADOLESCENTE INTERNADO, para melhor análise por parte dos examinadores, colocando-me à disposição para apresentar outros documentos, inclusive, as correspondências dos adolescentes internados, falando da minha iniciativa de aprimorar o Acesso à Justiça.

Ao encerrar esta breve exposição, transcrevo alguns trechos do Capítulo "Palavra do Juiz", (ver quadro) um tópico que faço questão de assinar na presença do adolescente que ingressa na Casa de Internação, para demonstrar meu compromisso de cumprir tudo o que está escrito no GUIA, objetivando garantir-lhe o eficaz acesso à Justiça, durante todo o tempo em que estiver internado, mesmo provisoriamente.

NOTA: texto básico do programa desenvolvido pelo Juiz Paulo Frota, Titular da 24ª Vara da Infância e da Juventude de Belém na reeducação de adolescentes infratores, que foi premiado em concurso nacional entre Juizes da Infância e Juventude. O Prêmio, denominado "Sócio-Educando", instituído em 1998, para o reconhecimento de experiências bem sucedidas na aplicação correta, eficaz e criativa das medidas sócio-educativas, conta com o apoio de várias Entidades nacionais e internacionais. No mês de março, o Juiz Paulo Frota receberá a premiação em cerimônia solene no Supremo Tribunal Federal.

Testemunhei um milagre com adolescente infrator

Paulo Frota
Magistrado

Genivaldo era um dos garotos que já aos 5 anos fazia da rua seu espaço de moradia. Costumava dormir na calçada à frente da Clínica Maradei, na Av. Nazaré, ao lado da Basílica. Abandonado à própria sorte pela família desestruturada, sempre esteve em incrível exclusão social. Dependia da caridade dos passantes para comer alguma coisa. Além da fome de alimento tinha fome de afeto, talvez esta a mais traumatizante para ele.

Certa vez, costuma lembrar Genivaldo, sua mãe cruzou com ele deitado na calçada, com frio e fome. Ela reconheceu o filho, e quando este pediu que ela o ajudasse a sair daquela situação, e que pelo menos lhe desse uma ajuda para comer, recebeu como resposta o silêncio e sua rápida saída do local, deixando Genivaldo falando sozinho e sem qualquer socorro.

De seu pai, tinha uma mágoa que dizia irreversível, ao ponto de me confessar, várias vezes que o odiava, e que se tivesse coragem o mataria por ter abandonado a família.

Sua irmã estava em idêntica situação, morando na rua e em abrigos, prostituindo-se com caminhoneiros na BR-316 para obter algum dinheiro. Depois, ela começou, também, a se envolver em atos infracionais, o que me obrigou a sentenciá-la a cumprir medidas sócio-educativas.

Existem pessoas que, ao ouvirem esta história contada pelo próprio Genivaldo, opinam que o que ele narra é uma espécie de miragem que ele teve quando se encontrava em situação desesperadora, morando e dormindo na rua. Tipo alguém que no deserto, com muita sede, acaba delirando, imaginando ver água e oásis.

Aos 12 anos, Genivaldo continua fazendo da rua seu espaço de convivência e moradia. Os atos infracionais que praticava -no começo pequenos delitos e depois de maior potencial ofensivo- passaram, então (devido ter alcançado esta idade), a levá-lo ao sistema de segurança pública e justiça da infância e da juventude, tendo sido privado de liberdade e sentenciado a cumprir diversas sanções.

A partir daí, passei a atender o adolescente no Juizado da Infância e Juventude, aplicando ao mesmo medidas sócio-educativas, em geral descumpridas pelo mesmo, o que me obrigava a privá-lo de sua liberdade, inclusive em face das reincidências.

Como sempre fiz, na qualidade de Juiz da Infância e Juventude -responsável, também, pela execução judicial das medidas sócio-educativas de privação de liberdade- realizei visitas mensais às casas de privação de liberdade de adolescentes infratores.

Nessas visitas, verifico se todos os direitos dos adolescentes internados estão sendo assegurados, além de percorrer os espaços onde se encontram custodiados e conversar com os que desejarem sobre sua situação processual ou qualquer outro assunto que o adolescente desejar.

Certo dia, ao visitar o CIAM, dirigi-me aos adolescentes que estavam contidos em celas com grades, separados dos demais internos em decorrência de fatos graves praticados no estabelecimento.

Reportagens

Testemunhei um milagre com adolescente infrator

Paulo Frota
Magistrado

Genivaldo era um dos garotos que já aos 5 anos fazia da rua seu espaço de moradia. Costumava dormir na calçada à frente da Clínica Maradei, na Av. Nazaré, ao lado da Basílica. Abandonado à própria sorte pela família desestruturada, sempre esteve em incrível exclusão social. Dependia da caridade dos passantes para comer alguma coisa. Além da fome de alimento tinha fome de afeto, talvez esta a mais traumatizante para ele.

Certa vez, costuma lembrar Genivaldo, sua mãe cruzou com ele deitado na calçada, com frio e fome. Ela reconheceu o filho, e quando este pediu que ela o ajudasse a sair daquela situação, e que pelo menos lhe desse uma ajuda para comer, recebeu como resposta o silêncio e sua rápida saída do local, deixando Genivaldo falando sozinho e sem qualquer socorro.

De seu pai, tinha uma mágoa que dizia irreversível, ao ponto de me confessar, várias vezes que o odiava, e que se tivesse coragem o mataria por ter abandonado a família.

Sua irmã estava em idêntica situação, morando na rua e em abrigos, prostituindo-se com caminhoneiros na BR-316 para obter algum dinheiro. Depois, ela começou, também, a se envolver em atos infracionais, o que me obrigou a sentenciá-la a cumprir medidas sócio-educativas.

Existem pessoas que, ao ouvirem esta história contada pelo próprio Genivaldo, opinam que o que ele narra é uma espécie de miragem que ele teve quando se encontrava em situação desesperadora, morando e dormindo na rua. Tipo alguém que no deserto, com muita sede, acaba delirando, imaginando ver água e oásis.

Aos 12 anos, Genivaldo continua fazendo da rua seu espaço de convivência e moradia. Os atos infracionais que praticava -no começo pequenos delitos e depois de maior potencial ofensivo- passaram, então (devido ter alcançado esta idade), a leva-lo ao sistema de segurança pública e justiça da infância e da juventude, tendo sido privado de liberdade e sentenciado a cumprir diversas sanções.

A partir daí, passei a atender o adolescente no Juizado da Infância e Juventude, aplicando ao mesmo medidas sócio-educativas, em geral descumpridas pelo mesmo, o que me obrigava a privá-lo de sua liberdade, inclusive em face das reincidências.

Como sempre fiz, na qualidade de Juiz da Infância e Juventude -responsável, também, pela execução judicial das medidas sócio-educativas de privação de liberdade- realizo visitas mensais às casas de privação de liberdade de adolescentes infratores.

Nessas visitas, verifico se todos os direitos dos adolescentes internados estão sendo assegurados, além de percorrer os espaços onde se encontram custodiados e conversar com os que desejarem sobre sua situação processual ou qualquer outro assunto que o adolescente desejar.

Certo dia, ao visitar o CIAM, dirigi-me aos adolescentes que estavam contidos em celas com grades, separados dos demais internos em decorrência de fatos graves praticados no estabelecimento.



Projetos bem-sucedidos espalhados pelo País provam que é possível a reeducação de jovens infratores

Na Justiça, também surgem inovações. O juiz Paulo Sérgio Frota e Silva desenvolveu em Belém (PA) um projeto para facilitar o acesso dos adolescentes infratores à Justiça. Ele criou o *Guia do adolescente internado*, com informações e explicações. Eles recebem uma pasta, com o guia, blocos de papel e envelopes de carta e são estimulados a escrever ao Judiciário.

TJE do Pará é vanguarda na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente

O Tribunal de Justiça através das Varas da Infância e Juventude vem desenvolvendo importante trabalho no tocante a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Atualmente o TJE do Pará, na Capital dispõe de duas varas específicas da Infância e Juventude. A 3ª Vara Cível cuja titular é a Juíza de Direito Carmencin Cavalcante atende desde crianças em situações de risco até a colocação em lar substituto. A 24ª Vara, o titular é o Juiz de Direito Paulo Frota e Silva e sua competência está voltada para o adolescente autor de ato infracional. A 24ª Vara está instalada em prédio próprio localizado na Avenida Al. Tamandaré e conta com uma equipe de profissionais - pedagogos, assistentes sociais, sociólogos e psicólogos. A maioria desses profissionais são estagiários.

O Juiz Paulo Frota e Silva em entrevista exclusiva a reportagem do Informativo do TJE, conta que a criação de uma vara específica para atender o adolescente autor de ato infracional por parte do Tribunal foi muito boa, porque possibilitou uma maior atenção a esse adolescente. "Anteriormente eu trabalhava em vara de família, considerada de elite, mas minha esposa Telma e eu alimentávamos um projeto pessoal de trabalhar de forma voluntária, com os adolescentes infratores. Por isso, quando o TJE criou a 24ª Vara eu pedi para trabalhar na referida Vara" afirmou o Juiz. Paulo Frota conta que o começo foi difícil. O prédio disponível enchia com a chuva e muitas vezes os funcionários tinham que arregaçar as calças e pisar na água, para poder sair do prédio. O prédio acumulava problemas que iam desde a tubulação, quase toda quebrada, a infiltrações e rachaduras. Com muita paciência e boa vontade de equipe venceu alguns desses obstáculos iniciais.

A 24ª atende adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, autores de ato infracional. A



Paulo Frota recebe em seu gabinete o juiz da Corte de Família dos EEUU

equipe de trabalho do Juiz Paulo Frota observou que cerca de 70 por cento desses adolescentes estão fora da escola. O primeiro passo é encaminhar o adolescente de volta à escola, informa o Juiz. O adolescente continua sendo acompanhado pela equipe da 24ª Vara e caso não haja adaptação o adolescente volta a ser internado. Paulo Frota tem conseguido também curso profissionalizante, o que vem possibilitando ao adolescente infrator garantir seu próprio sustento e o de sua família.

A Liberdade Assistida Comunitária (LAC) é uma das medidas aplicadas ao adolescente de acordo com a gravidade da infração cometida e vem tendo repercussão internacional. Em Belém existem três polos de LAC, um polo no Centro Espirita Yvon Costa, outro na UNAMA e o terceiro no próprio prédio da 24ª Vara. O adolescente quando em liberdade assistida é acompanhado por um voluntário devidamente treinado pelo Juiz Paulo Frota, por um período mínimo de seis meses. A pro-

posta é impedir a repetição de ato infracional e reintegrá-lo à sociedade a partir da aproximação da criança com a família e a comunidade. O trabalho que vem sendo desenvolvido pela 24ª Vara já foi reconhecido pelo UNICEF, que em outubro do ano passado concedeu ao Juiz Paulo Frota e Silva o prêmio "Criança e Paz 1995". O prêmio foi em reconhecimento ao esforço pessoal do magistrado na mobilização do Poder Judiciário na implementação do ECA. A Associate Circuit Judge, entidade americana localizada em Missouri, enviou correspondência ao Juiz Frota e Silva, solicitando o projeto de LAC para ser implementado naquele Estado.

O adolescente G.C.A., hoje com 15 anos, fala sobre o que significou para ele o trabalho do Juiz Paulo Frota e Silva, "eu vivia na rua desde os seis anos. Cheguei a ser preso mais ou menos umas 16 vezes, nesse tempo em que vivia nas ruas. Hoje eu estou trabalhando, o Dr. e sua esposa me ajudaram pra caramba. Agora eu já moro com meu pai e o Dr. me ajudou a sair da rua e me aproximar do meu pai, que eu não gostava muito dele, mas agora estou trabalhando junto com ele, fazendo o serviço de carregador, e vou pegar o papel daqui do Juizado para me matricular na escola" finaliza. O Juiz Paulo Frota conta com uma voluntária especial, a esposa Telma Silva. Telma trabalha na Universidade no período vespertino, pela manhã gratuitamente na 24ª Vara.



Prêmio Criança e Paz 1995

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF - confere ao Sr. Dr. Paulo Frota, Juiz de Direito do Juizado da Infância de Belém - PA, o Prêmio Criança e Paz 1995, em reconhecimento ao seu esforço pessoal na mobilização do Poder Judiciário pela implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasília, outubro de 1995

Agop Kayayan
Representante do UNICEF no Brasil

TJE INAUGURA POSTO AVANÇADO PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Os pais dos recém-nascidos na Santa Casa de Misericórdia do Pará, desde o dia 30 de maio, já podem fazer o registro de nascimento - primeiro documento do cidadão, no posto avançado, instalado naquela unidade hospitalar. A implantação do serviço é fruto de parceria entre o TJE/Pará, Unicef, ORM - Projeto Criança Vida, Fundação Santa Casa do Pará, e Cartório de Registro do 2º ofício. A solenidade de assinatura do projeto "Cidadania Desde o Nascimento", foi realizada no auditório da Santa Casa. A meta do Tribunal de Justiça é instalar outros postos avançados, em maternidades do Estado, para emissão do documento.

Entre as autoridades que participaram do evento estavam: a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Climeniê Bernadette de Araújo Pontes; o desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva, coordenador da área de Justiça e Cidadania do Conselho de Administração do Judiciário; Jacques Schwarzenstein, coordenador do Unicef na Região Norte e Keiko Nimi, presidente da entidade, no Brasil; o médico Hélio Franco, diretor da Santa Casa; Rosângela Maiorana, coordenadora do projeto "Criança Vida", das ORM - Organizações Rômulo Maiorana; e Cristina Guedes, titular do Cartório do 2º Ofício, e ainda os desembargadores Milton Nobre, Felício Pontes e



Os parceiros durante a solenidade, firmaram o convênio.

ciário do Estado, em sua gestão e agradeceu aos parceiros e aos desembargadores, também presentes: Milton Nobre que coordena a área de Orçamento e Fundo de Reaparelhamento do Judiciário "que sem a sua colaboração, para incrementar a receita, nada seria realizado" disse. Ela também destacou o empenho e a con-

tribuição do desembargador Paulo Frota, que mesmo convalescendo de um problema de saúde, participou da instalação e viabilizou o projeto.

Pelo artigo 7º, da Convenção Internacional sobre Direitos da Criança, aprovada pela assembléia geral das Nações Unidas em 1989, e ratificada pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Constituição Federal assegura que "a crian-

ça será registrada imediatamente após seu nascimento". Os dados do Ministério da Saúde, no Brasil, em 1996, apontou cerca de um milhão de crianças sem o registro de nascimento. Nos estados da região Norte a situação é mais grave, informou Paulo Frota. O desembargador informou, ainda, que "em 1999 diversas entidades, em parceria, se mobilizaram e conseguiram registrar mais de 657 mil crianças". Atualmente a situação continua preocupante e o Unicef ainda considera "o problema do sub-registro ainda não resolvido", o magistrado alerta para a violação de um importante direito da criança e ressalta que a falta do documento dificulta o acesso aos serviços de saúde e educação e, ainda compromete as políticas públicas, nessas áreas.

Para a jornalista Rosângela Maiorana, também parceira no "Cidadania Desde o Nascimento", responsável em divulgar o Posto Avançado e da gratuidade na emissão da certidão de nascimento, na capital e interior, a parceria vem no sentido de ampliar o projeto "Criança Vida", lançado em março do ano passado. Rosângela in-

formou que o "Criança Vida" consiste na discussão do conceito de responsabilidade social, entre empresas e comunidade. "Nós adotamos como primeira ação do Projeto a ampliação e construção da UTI Neonatal da Santa Casa, que está em vias de ser inaugurada. Quando o Dr. Paulo Frota nos convidou, eu imediatamente aceitei porque acho importante contribuir para a formação do cidadão", conclui.



O Des. Paulo Frota, Coordenador da área de Justiça e Cidadania, falou das metas da Justiça para construção da cidadania.

Geraldo Lima, entre outros.

Cibely Brito dos Santos, de 11 meses, que estava internada no hospital foi a primeira criança a receber o documento. Outra criança, Julianne Kemel, nascida há dois dias, foi a segunda registrada. A certidão foi entregue ao pai Sued Kemel, durante a instalação, pela Presidente do TJE. Kemel soube do serviço, pela irmã e foi imediatamente no local onde está funcionando o serviço, no andar térreo da maternidade.

Para a Presidente do TJE a instalação do posto é a concretização de ações que objetivam promover a cidadania. A desembargadora falou sobre as metas que traçou para o Judi-



A Presidente do TJ e a do Unicef no Brasil e o representante das ORM, descerraram a placa inaugural do Posto Avançado.

CAHIER France Brésil

Edição Internacional Francês - Português
Edition Internationale Portugais - Française

Circula na França e na Guiana Francesa
Circulle en France et en la Guyane Française

Ano 1 - Nº 1 - Belém-Macapá-Caiena, sexta-feira, 24 a 31 de agosto de 2001

JUSTIÇA & CIDADANIA

TJ se aproxima da população

Pregando maior envolvimento com a comunidade, citando como exemplos os Estados Unidos e o Japão, o desembargador Paulo Sérgio Frota, designado pela presidente do Tribunal de Justiça, Clemenie Bernadette de Araújo Pontes, defende e pratica, à frente do programa **Justiça e Cidadania**, uma justiça mais perto do povo, como meio importante para potencializar os efeitos da cidadania, principalmente entre os menos assistidos.

“O Pará, aliás, pode ser considerado exemplo no contexto do país, e podemos dizer francamente, que aqui, a reforma do Judiciário continua em marcha”, frisou Paulo Sérgio Frota.

DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA

Arquivo
ASCOM/TJ



Desembargador Paulo Frota, dirige o programa Justiça e Cidadania do TJ.

O Juiz Paulo Frota recebeu o Prêmio Sócio-Educando em solenidade realizada no STF (pág. 7)

ANO VI Nº 71 - ABRIL 1999.

ADMINISTRATIVO

INFORMATIVO DO TJ

7

O Juiz Paulo Frota foi premiado no STF

O Juiz de Direito titular da 24ª Vara Cível da Infância e Juventude de Belém, Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, recebeu dia primeiro de março passado, em cerimônia solene ocorrida no Supremo Tribunal Federal, o prêmio Sócio-Educando, concorrendo com magistrados da infância e juventude de todo o País. A cerimônia, presidida pelo Presidente do STF, contou com a presença de autoridades e especialistas em Direito da Criança e do Adolescente de todo o País.

O Juiz Paulo Frota, na oportunidade, ao usar a palavra, falou da necessidade de se tornar prática a Doutrina Jurídica de Proteção Integral, e enfatizou que a mudança tem que “começar pela mentalidade dos operadores sociais e do direito. Não basta somente a mudança da lei para que crianças e adolescentes sejam atendidos com prioridade absoluta na qualidade de pessoas em processo de desenvolvimento bio-psico-social e espiritual e como sujeitos de direitos, sendo indispensável que as posturas tenham criatividade com lógica, estéticas em vez de estáticas e que a comunidade seja chamada a colaborar como participação solidária”, concluiu o magistrado.

O Prêmio Sócio-Educando pela primeira vez é instituído no Brasil. Ele é uma iniciativa da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), Fundação Educar Dpaschoal, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquent (ILANUD) e Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF), e tem por finalidade destacar experiências bem sucedidas na aplicação das medidas sócio-educativas aos adolescentes autores de ato

infracional. O objetivo da premiação é demonstrar não apenas a viabilidade, mas a eficácia de medidas que conjuem a responsabilização do adolescente e sua educação.

O Juiz Paulo Frota, concorreu com magistrados de todo o País, e só soube que era o grande vencedor na categoria de “Juizes”, dois dias antes da cerimônia do STF, após proferir uma conferência no Encontro Internacional sobre os Direitos de Crianças e Adolescentes que o Poder Judiciário do Amapá realizou nos dias 27 e 28 de fevereiro passado. Ele informou ao “Informativo”, que após a conferência, foi procurado pela representante do ILANUD - entidade das Nações Unidas que trata da questão da Prevenção e Tratamento do Delinquent - comunicando a vitória.

O Programa Sócio-Educando posto em prática pelo Juiz

Paulo Frota e Silva concorreu ao prêmio com quatro programas implementados na 24ª Vara da Infância e Juventude, da qual é titular. Os programas foram: “O Adolescente Internado e o Acesso à Justiça”, onde consegue mostrar como democratizar o acesso à Justiça de jovens privados de liberdade. O magistrado elaborou o “Guia Do Adolescente Internado”, uma trabalho de 73 páginas onde constam os direitos e deveres do adolescente sentenciado à internação, além de informações sobre o processo de conhecimento e de execução. O GUIA é entregue ao adolescente em uma pasta, contendo, ainda, envelopes e papel para os contatos diretos do adolescente com o Juiz. As cartas são remetidas lacradas ao magistrado que as respon-



O Juiz Paulo Frota com o Presidente do Supremo, Ministro Celso de Melo

de igualmente lacradas. Nelas, o adolescente pode pedir dados sobre seu processo, solicitar audiência, falar de seus problemas pessoais, familiares ou o que mais que desejar escrever.

Estudantes de Direito, o Cedeca e, atualmente, a OAB-Pará auxiliam o magistrado nas explicações do GUIA aos adolescentes internados, orientando-os no exercício do acesso à Justiça, redigindo Habeas Corpus para o internado assinar quando for necessário.

O outro programa, trata-se de uma pesquisa que o Juiz realizou entre seus alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado, na disciplina “Direito da Criança e do Adolescente”, onde foram ouvidos desde o soldado até o oficial mais graduado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, pesquisa essa que foi aplicada em vários quartéis da Polícia Militar do Estado.

O magistrado também apresentou sua iniciativa de aplicar a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade a adolescentes infratores em ambientes que não causem constrangimento ou perigo a esses jovens, retirando-os de Centros de Saúde, hospitais, prontos-socorros e designando locais voltados para o meio ambiente, mais, especificamente na Sectam, Funverde e Companhia Especial do Meio Ambi-

ente da Polícia Militar.

Hoje os adolescentes sentenciados estão aprendendo sobre o meio ambiente, tráfico de animais, no replantio de áreas devastadas por invasões, colhendo e plantando sementes, entre outras atividades voltadas para a preservação do meio ambiente.

Mensalmente os aplicadores das medidas enviam ao magistrado, relatórios para acompanhamento e supervisão da execução da medida.

Por último, foi apresentado o programa denominado “Liberdade Assistida Executada pela Comunidade Universitária”, onde o Juiz instalou Pólos de LAC - Liberdade Assistida Comunitária - nas universidades UNAMA, e UEPA, para atender adolescentes infratores. O Juiz mostrou à Comissão Examinadora todos os passos dados para a concretização dos pólos, desde os contatos iniciais com os Reitores, até os cursos de capacitação e reciclagem aos orientadores, passando por palestras de sensibilização, reuniões e audiências realizadas nos prédios das Universidades.

Além do Prêmio Sócio-Educando, o magistrado também recebeu um troféu (foto) e uma viagem para a Colômbia para conhecer as experiências de Medellín e Bogotá no atendimento a adolescentes infratores.

Um Exemplo que Merece ser Seguido

A publicação deste periódico constitui atestado do espírito empreendedor da magistratura e do Ministério Público do norte.

De longa data os colegas da região vem despontando pela liderança e pelo trabalho inovador, principalmente na área dos direitos da criança e do adolescente, onde se destacam expoentes como Paulo Frota, eleito coordenador da nossa Associação para o norte.

Magistrados e membros do "Parquet" não podem estar alheios às aspirações e aos avanços sociais, notadamente na área do Direito.

Segundo juristas do porte de Garcia Mendez e Alessandro Aratta, os artigos 227 e 228 da Constituição Brasileira e a Lei 8.069/00 constituem exemplos de conformidade de disposições normativas locais com os postulados da Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

Em matéria legislativa, segundo aqueles renomados autores, o Brasil se destaca como o país que melhor se adaptou a Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas, identificando-se facilmente na Lei local instituídas das Regras da Riad, de Tóquio, de Beijing, e das Diretrizes para os Jovens Privados de Liberdade além de outras recomendações aprovadas pela Assembleia Geral.

Nossa associação, que vem difundindo essas fontes, enfatiza a necessidade do cumprimento dos compromissos com aqueles Documentos de Direitos Humanos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, inspirado na Doutrina da Proteção Integral, plenamente identificado com os princípios da Convenção dos Direitos da Criança, constitui importante instrumento para o cumprimento dos compromissos assumidos com as Nações Unidas.

Juízes e Promotores de Justiça, cada dia mais identificados com as aspirações da sociedade, vem dando importantes passos para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil e materializados na Convenção.

O surgimento deste periódico, o trabalho de difusão do Estatuto; a busca de alternativas locais para o melhor cumprimento dos compromissos com os direitos da infância e da juventude, são exemplos da magistratura e do Ministério Público que devem ser seguidos e que orgulham os brasileiros.

Desembargador Fernando do Amaral



Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz da Infância e Juventude de Belém, 24ª Vara - recebendo o Prêmio Criança e Paz da UNICEF

A violência que não se vê

Quando se fala em violência contra a criança e o adolescente, o que mais preocupa a Justiça é a chamada violência oculta, aquela que não aparece nos jornais, da qual ninguém fala. A violência sexual dentro das casas, praticada pelos pais contra os próprios filhos, é o exemplo que o magistrado utiliza. "Fui convidado para prestar uma assessoria na área da violência sexual contra crianças, numa universidade de São Paulo, que estava desenvolvendo um projeto para apurar até 35 casos dessa violência. Quando eles perceberam, já estavam com 200 casos para resolver e mais de 200 aguardando avaliação", lembra Paulo Frota que, todos os dias, recebe entre dois ou três casos de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes.

De acordo com ele, na maioria dos casos de violência sexual envolvendo menores, as mães não acreditam nos filhos. Geralmente para não perder o companheiro, as mulheres ignoram as denúncias dos filhos sobre o abuso dentro de casa.

Outro exemplo é o da empregada doméstica. No Brasil, observa o juiz, é comum ler nos classificados de jornais anúncios de emprego para domésticas exigindo que ela seja asseada, educada, goste de crianças e, principalmente, que não estude, privando o jovem do acesso à escola, um direito importante e garantido por lei. A violência psicológica também é pouco divulgada e ocorre, por exemplo com crianças negras que sofrem atos de racismo no ambiente escolar ou nas ruas. "Estamos em época de campanha eleitoral e muitos políticos vão usar crianças, beijando e carregando, para sensibilizar as pessoas e conseguir votos. Estes políticos deve-



Paulo Frota: violência oculta

riam ser impugnados, processados por abuso de poder político e crime de responsabilidade", revolta-se Frota.

O trabalho infantil é uma forma de abuso que saiu do anonimato e se tornou alvo de discussões em todo o mundo. Todos os dias, delegacias do trabalho registram inúmeras denúncias de exploração do trabalho infantil. Em 1999, 13.205 empresas foram fiscalizadas pelo Grupo de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente, da Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Em 2.409 empresas autuadas, foram encontrados 314 menores trabalhando.

De acordo com o padre Bruno, o aumento do número de denúncias de crianças que trabalham nas carvoarias, nos semáforos etc., não significa que a exploração do trabalho infantil tenha surgido de uma hora para outra ou aumentado nos últimos anos. O que ocorre, avalia o padre, é que somente agora esse crime está sendo divulgado na imprensa e discutido pela sociedade, que se vê mais envolvida com a questão e se sente no dever de denunciar.

Programas mais relevantes

“Carta mensal do juiz ao adolescente privado da liberdade”

Neste programa, o adolescente privado de liberdade tinha a possibilidade de se comunicar com Paulo Frota e contar seus problemas e necessidades, para os quais o magistrado, ao tomar conhecimento através desse programa, respondia dando-lhes soluções e tomando medidas para uma melhor recuperação dos mesmos.

A seguir exemplos de cartas pessoais de adolescentes privados de liberdade ao dr. Paulo Frota e as respectivas respostas.

Ananindeua, 04 de novembro de 1999

Doutor Paulo Frota

Me senti muito feliz ao receber a sua carta, pois só assim percebo o quanto o senhor das Impartância para nós adolescente com isto, quero dizer, che o quanto sinto vontade de sair daqui do EREC, pois tenho o desejo de refazer minha vida junto a sociedade, pois só penso em ajudar a minha família que precisam muito de mim e só agora eu reconheço o quanto eu estou perdendo ficando longe deles.

Doutor, acredito, já me sinto amadurecido e dou-me conta que estou me comportando, pois faço qualquer coisa boa para sair daqui. Só tem uma coisa, eu preciso que alguém garanta um emprego lá fora.

Quero parabenizar por esta ótima ideia de nos enviar estas cartas, pois só assim temos a oportunidade de dizer o que sentimos e perguntar o que não sabemos, como por exemplo eu gostaria de saber como está o processo judicial. Eu ficarei muito grato em ter sua resposta.

Muito agradecido.
Cleps Batista.

ERE C.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - 24ª VARA CÍVEL
Av. Almirante Tamandaré, 873 - Centro.

Belém, 10 de dezembro de 1999.
Ao adolescente
CLEPS BATISTA
EREC

Recebi sua carta datada de 4 de novembro passado, e agradeço por ter escrito.

Fiquei feliz em saber de seu projeto de vida de refazer sua vida junto à comunidade e de sua família, que, como você mesmo diz, precisa muito de você. Gostei, também, de saber que está amadurecido.

Peça a seu técnico informações de quando o seu caso será apreciado pela Comissão de Avaliação, oportunidade que sua carta será levada ao conhecimento de todos.

Agradeço pelos parabéns que me endereçou pela iniciativa de criar o programa “Carta Mensal do Juiz”.

Sobre sua pergunta relacionada com sua situação processual, já mandei o Cartório levantar, e dentro do prazo máximo de 48 horas você estará recebendo, em detalhes, todas as informações que desejar, através do Dr. Jadson Quemel.

Cordialmente,
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da Infância e da Juventude

Ananindeua, 12 de novembro de 1999

Dr. Paulo Frota

Eu gostei da sua iniciativa em se comunicar com os adolescentes internados. Assim podemos saber os direitos e deveres a serem cumpridos.

Ao sair daqui quero voltar a estudar e trabalhar para criar o meu filho. Estou estudando e já sei ler e escrever. A qui eu estou bem mais vontade sentir melhor quando eu estiver em liberdade. Peço-lhe que me desligue o mais breve possível.

Um abraço do amigo
Sherme Martins Pantoja

ERE C.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - 24ª VARA CÍVEL
Av. Almirante Tamandaré, 873 - Centro.

Belém, 10 de dezembro de 1999.
Ao adolescente
SHERME MARTINS PANTOJA
EREC

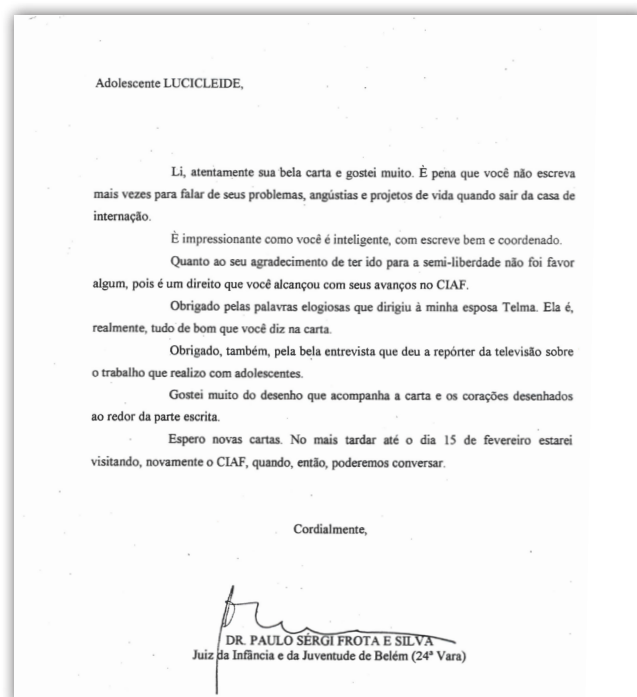
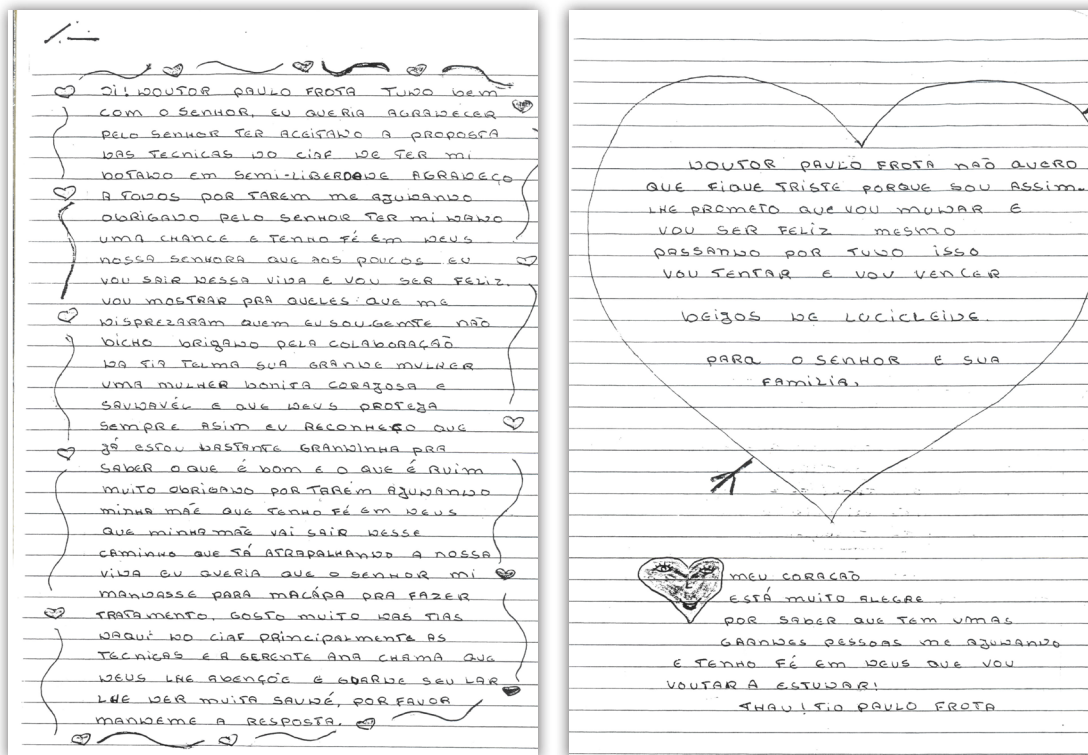
Recebi sua carta de 16.11.1999. Obrigado por ter escrito. Parabéns por estar estudando e já saber ler e escrever, conforme diz na carta.

Gostaria de saber mais sobre seu filho e como está vivendo, inclusive com quem está, se tem documentos, se está recebendo apoio, e tudo o mais relacionado com ele.

No que se refere ao seu desligamento, ocorre uma avaliação a cada seis meses, no máximo. Pergunte ao técnico que o está atendendo quando será sua próxima avaliação.

Dia 20 próximo estarei no EREC, quando poderemos conversar melhor.

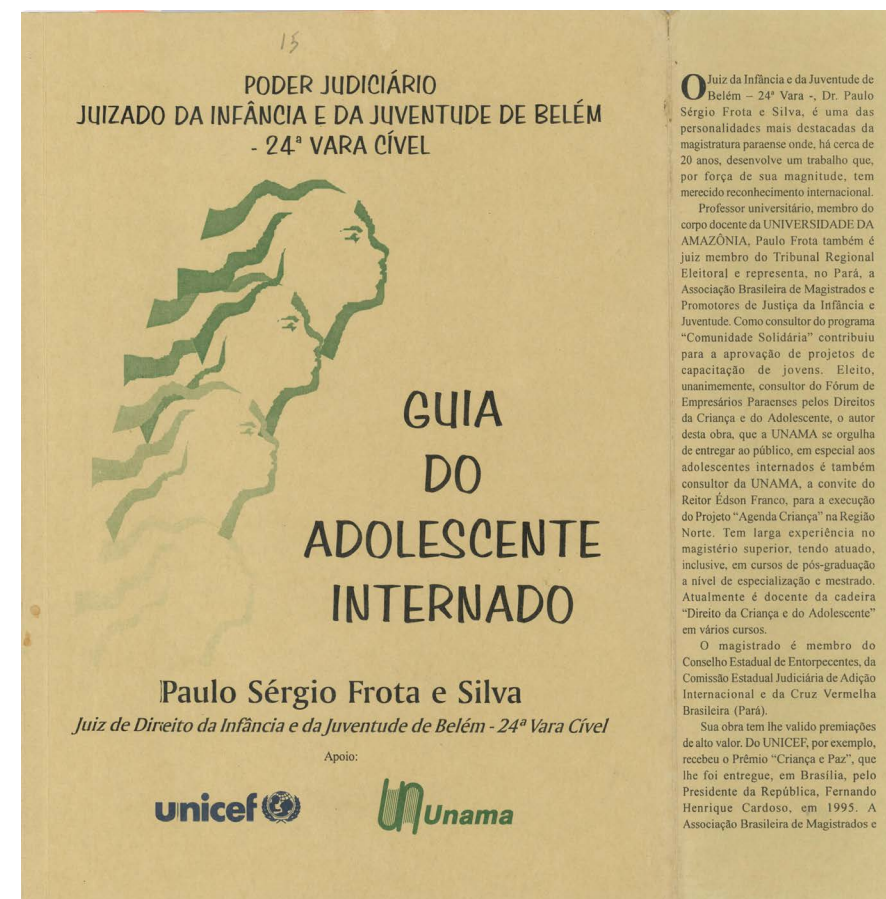
Cordialmente,
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da Infância e da Juventude



“Guia do Adolescente Internado”

Neste programa Paulo Frota informava aos adolescentes privados de liberdade sobre seus direitos e deveres, bem como os orientava sobre como exercê-los. O guia era entregue aos adolescentes pelo próprio magistrado no momento da audiência em que eles eram sentenciados. Para os que não soubessem ler, era designado um monitor que fazia a leitura durante o período de cumprimento da medida socioeducativa.

A seguir, a palavra do juiz ao adolescente a respeito do guia.



PALAVRA DO JUIZ

Ao Adolescente,

Em mãos,

Idealizei e preparei este Guia, para que você tenha garantido o acesso à Justiça durante todo o tempo em que estiver internado, mesmo provisoriamente.

É importante saber que ter acesso à Justiça, não significa somente ter acesso ao Juiz da Infância e da Juventude ou ao Tribunal de Justiça, mas também receber **informações** sobre direitos, bem como **orientações** em como exercê-los.

Além do mais, com este trabalho, que faço questão de lhe entregar, pessoalmente, na própria audiência em que decido por sua internação, objetivo que você crie consciência de que é, **sujeito de direitos**, mesmo estando internado pela prática de ato infracional grave. É uma forma de tornar prática a Doutrina Jurídica da Proteção Integral, que é a base do Estatuto da Criança e do Adolescente de que você tanto ouve falar, mas, certamente, pouco conhece.

Há algum tempo venho amadurecendo a idéia de produzir este GUIA, motivado pelo que presencio no cotidiano do Juizado da Infância e Juventude do qual sou titular (24ª Vara Cível de Belém). Ouvindo adolescentes em audiência, e mesmo em visitas ao CIAM, percebia que os internados passavam por um processo de grande angústia e tensão não somente pela própria circunstância da internação que, por si só, é estressante, mas também pela falta de informação sobre a situação processual. Encontrei adolescentes internados que não sabiam nem mesmo o nome de seu defensor.

Comecei, então, a perceber que esta falta de informações gerais sobre

o andamento do processo, ou sobre o cumprimento da medida sócio-educativa de internação, era um forte causador de estados de depressão, baixa auto-estima, insegurança e insatisfação entre os adolescentes internados, o que criava uma série de problemas no Centro de Internação, e daí a idéia que tive de produzir este Guia, esperando que você tenha um incentivo a mais no cumprimento da medida sócio-educativa que lhe foi imposta por sentença judicial, a fim de que se opere uma mudança, para melhor, em sua vida, no seio da família e no convívio social.

Neste GUIA, você recebe informações sobre seus direitos, estando internado, assim como é orientado em como exercê-los, inclusive pessoalmente, ou seja, sem precisar de advogado e sem qualquer despesa, e tudo em uma linguagem o mais simples que consegui.

Da mesma forma é informado de seus deveres. É preciso que você saiba que dou tanta importância aos direitos quanto aos deveres. Prova disto é que criei um capítulo sobre seus deveres.

Poderão, também ser encontrados os endereços e telefones de seu interesse para o caso de desejar manter contato telefônico com alguma das autoridades. Nos telefonemas para o Juizado, a ligação pode ser a cobrar.

Os dados de seu processo estão neste GUIA, assim como um capítulo sobre o que ocorre em uma sala de audiência. Tive o cuidado de relacionar palavras e frases básicas de seu interesse, e que você certamente desconhece, explicando, em palavras de fácil entendimento, o significado de cada termo.

Apresento, igualmente, explicações sobre a Internação Provisória, e faço uma breve exposição sobre a forma de como você é avaliado, no máximo a cada seis meses, após ter sido sentenciado à internação, oportunidade em que recebo informações sobre sua conduta no Centro de Internação, bem como de seus progressos no preparo para o retorno à família e à sociedade.

Recebidas as avaliações, realizadas pelos técnicos sociais do Centro de Internação, o Juiz faz suas considerações sobre as mesmas. Você receberá sempre uma cópia desta manifestação judicial para efeito de conhecimento e eventual recurso, caso discorde das conclusões do Magistrado.

Conforme já disse, para que uma pessoa tenha acesso à Justiça de

forma completa e eficaz, é indispensável que receba não somente **informações** sobre seus direitos, mas também seja **orientado** em como exercê-los.

Por este motivo é que lhe apresento informações sobre os casos em que é possível fazer uso do Habeas Corpus para livrá-lo de uma eventual internação ilegal e abusiva, assim como oriento em como utilizar este importante mecanismo legal.

Neste GUIA, insisto em defender a importância de que você, pessoalmente, faça uso do Habeas Corpus, quando se configurar internação ilegal, bastando, no caso, que você mesmo preencha os formulários anexos, marcando com um “X” sua situação. Depois, assinando e mandando dar entrada no Protocolo do Juizado da Infância e da Juventude, localizado na Av. Almirante Tamandaré, 873, ou no Fórum, situado na Praça Felipe Patroni, s/n.º, em Belém, sem qualquer despesa, tudo conforme está minuciosamente explicado no Capítulo que intitulei “**Habeas Corpus. Um instrumento para obter a liberdade, em caso de internação ilegal**”.

É importante que você tenha consciência de que esta sua ação não é um ato contra a pessoa do Juiz, mas sim uma correta atitude de sua parte na luta por seus direitos, e por este motivo não deve ficar temeroso em tomar a iniciativa de entrar com Habeas Corpus, acreditando que vai contrariar ou aborrecer o Juiz, justamente porque o magistrado tem sólida formação jurídica e entenderá perfeitamente este tipo de ação. Ela significa que tem a perfeita consciência de que é sujeito de direitos, mesmo estando internado.

Faço questão que saiba que não objetivo, com este GUIA, que você seja tão somente um “bom interno”, pois isto significaria apenas querer controlar o seu comportamento no ambiente do Centro de Internação. Meu ideal maior é contribuir, eficazmente, para sua reinserção na família e na sociedade de forma positiva e harmoniosa, sem possibilidade de voltar a cometer ato infracional.

Assim, este trabalho representa um inovador convite que lhe faço para que se sinta sinceramente responsável, compromissado e engajado na transformação de sua própria realidade.

Criei, também, um mecanismo de contato direto com o Juiz. Fiz isto no capítulo denominado “**Carta ao Juiz**”.

Anexo a este GUIA um bloco de papel de cartas e os respectivos envelopes. As correspondências podem ser lacradas, caso seu assunto seja reservado e remetidas à 24ª Vara da Infância e Juventude por algum técnico do Centro, por pessoa de sua família ou qualquer outra de confiança. Seu direito de corresponder-se com qualquer autoridade está previsto no artigo 124, incisos II e IV do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessas cartas podem ser pedidas informações ou esclarecimentos sobre sua situação processual, ou qualquer outro assunto que deseje fazer chegar ao conhecimento do Juiz, inclusive problemas pessoais ou de sua família, assim como suas dúvidas, dificuldades ou inquietações. Todas as cartas serão respondidas, por escrito, em envelope lacrado com os comentários, as informações e as providências tomadas.

Seria interessante se nessas cartas também fossem feitas sugestões para aprimorar este GUIA e o próprio sistema de internação.

Logo após a sentença de internação, ainda no Fórum, você receberá as primeiras orientações em como usar este GUIA, e, se ainda assim, dúvidas surgirem em seu manuseio, semanalmente, servidores deste Juizado da Infância e Juventude (24ª Vara Cível de Belém) estarão no Centro de Internação para os esclarecimentos devidos.

A Universidade da Amazônia – UNAMA, atendendo minha proposta de parceria, coloca à sua disposição um acadêmico de direito para atendimento personalizado. Ele estará fornecendo a você orientações sobre o GUIA durante todo o tempo em que estiver cumprindo a medida de internação. Na própria audiência, esse acadêmico já será designado para o início imediato das atividades.

O Juiz da Infância e Juventude tem a obrigação funcional de julgar os adolescentes que praticam atos infracionais, aplicando-lhes as medidas sócio-educativas, conforme cada caso.

As provas existentes no processo de ato infracional grave foram elementos de convicção para sentenciá-lo à internação, mas isto não quer dizer que o Juiz seja seu inimigo ou que tenha tomado uma atitude contra você, mas tão somente cumpriu o dever de julgador. No seu caso, foi considerado ser esta a medida sócio-educativa mais pedagógica, a fim de que possa refletir sobre a situação e receber atendimento apropriado. O Juiz estará constantemente atento, acompanhando

de perto o que acontece com você durante todo o tempo em que estiver internado. Minha função de supervisionar a execução da medida impõe que esteja sempre vigilante para o resguardo de seus direitos, exigindo, também, que você cumpra seus deveres, objetivando seu retorno para o seio da família e do convívio social no momento oportuno, sem risco de praticar novo ato infracional. Incentivando a que lute por seus direitos, espero estar contribuindo para que tenha consciência da importância de ser um autêntico cidadão.

É preciso que saiba que como Juiz não estou obrigado a produzir este GUIA. Seria cômodo apenas dar uma sentença, internando-o e não mais me preocupando com esta providência. Mas isto não é de minha natureza e me incomodaria terrivelmente. É tanto que tomei a iniciativa de pedir ao Tribunal de Justiça - e tive o apelo atendido por votação unânime - para ter a atribuição de cuidar da execução da medida de internação nesse Centro, cumprida por adolescente oriundo ou não de Belém. Desdobro-me em cumprir essa atividade extra de forma eficaz para que seus direitos sejam resguardados. Veja Resoluções do Tribunal de Justiça que disciplinam o assunto, que fiz questão de anexar para seu melhor conhecimento.

Assim, como você pode perceber, estou fazendo a minha parte como Juiz da 24ª Vara Cível da Infância e Juventude de Belém, o que realizo com prazer.

Espero que você faça a sua, cumprindo corretamente a medida de internação que lhe foi imposta.

Dejo-lhe sucesso nessa difícil mas necessária fase de sua vida.

Cordialmente

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da Infância e Juventude de Belém-24ª Vara Cível
Detentor do Prêmio "Criança e Paz" do UNICEF

Homenagens

O LIBERAL

BELEM, PARA
17 DE DEZEMBRO DE 2001

SEGUNDA-FEIRA

Choro e gratidão por Paulo Frota

No adeus ao desembargador Paulo Frota, que morreu no sábado, gente anônima e humilde deixou o pranto rolar em memória do homem que se tornou um símbolo na luta em defesa dos menores infratores. Um grupo de 20 adolescentes chegou de surpresa ao TJE e chorou copiosamente sobre o corpo do desembargador. Atualidades, 2 (Editorial) e 5. Frota: último adeus



CIDADE

ATUALIDADES ■ 5

Gratidão marca homenagem a Paulo Frota

Adolescentes choram a morte do desembargador que trabalhou em defesa dos seus direitos

■ JOSUÉ COSTA
Especial para O LIBERAL

Foram 18 horas consecutivas de emoção, lágrimas, discursos, cânticos e orações. O velório do desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva reuniu todas as classes sociais, das ilustres às desconhecidas. Um grupo de 20 adolescentes de rua, por exemplo, sem que alguém programasse, driblou a polícia e conseguiu entrar na sala do Tribunal de Juri do TJE, realizando uma das mais comovedoras das homenagens, chorando e cantando próximo à urna.

No púlpito da Catedral da Sé, a presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), desembargadora Clémene Bernadette de Araújo Nunes, fez um apelo aos magistrados para que se inspirassem nos exemplos de vida deixados pelo Paulo. Disse ainda que em breve o TJE vai publicar um livro, recém-escrito por Paulo Frota.

As homenagens, que começaram às 20 horas de sábado, se terminaram às 14 horas de ontem, na sepultura de número 74, localizada na quadra "Cedro", setor C, do cemitério Recanto da Saudade, onde o mais atuante dos magistrados paraenses foi sepultado.

Outro momento que despertou emoção nos visitantes aconteceu quando o cantor Nilson Chaves, amigo dos tempos de escola do desembargador, cantou na catedral a música "Espanhola", a preferida de Paulo Frota.

O desembargador morreu no início da tarde de sábado, 15, vítima de câncer. Às 20 horas, o seu corpo começou a ser velado na sala do Tribunal de Juri. Nas primeiras horas, não faltaram visitas e homenagens, recheadas logo na manhã de ontem. O governador Almir Gabriel foi representado por Aluizio Campos, procurador-geral do Estado. A Prefeitura de Belém mandou uma coroa de flores. O ex-senador líder Barbalho e o ex-vice-prefeito Daniel Stedile, desembargadores, juizes e advogados lotaram o local onde o corpo foi ve-

lado. O Tribunal do Juri foi pequeno para tanta gente. Com capacidade para 180 pessoas apenas, muitos visitantes precisaram, em alguns momentos, esperar para entrar.

Um dos momentos mais emocionantes aconteceu por volta das 21h30 de sábado. Um grupo de aproximadamente 20 adolescentes, maltrapilhos, visivelmente meninos e meninas de rua, entrou na sala. A segurança ainda tentou impedir. Dentro, alguns deles choraram copiosamente sobre o corpo do desembargador. Cantaram e rezaram, puxando o cântico dos outros visitantes. "Era como se estivessem velando o próprio pai", disse uma testemunha, emocionada. Na urna ornamentada com flores brancas e amarelas, foi colocado um lenço nas mãos do desembargador. E sobre o seu peito, o livro "Guia do Adolescente Internado", de sua própria autoria. "Ao admirável homem das leis que, diariamente, manifestava-se com rara sensibilidade sobre assuntos que afetavam o cotidiano das pessoas", dizia parte de um escrito, também colocado sobre a urna.

Às 10h45 de ontem, o corpo foi conduzido para a catedral de Belém. Participaram do breve cortejo cerca de 200 pessoas. Perto da urna estavam, de mãos dadas, Telma Francisca Carvalho Frota, com quem Paulo Frota estava casado há 28 anos, e os filhos do casal, Paulo Júnior Carvalho Frota, Petros Carvalho Frota e Patrícia Carvalho Frota. "Vamos assim, unidos como ele sempre quis", disse Telma aos filhos, depois de pedir que caminhassem de mãos dadas. Às 11h10, o cortejo chegou à Catedral da Sé, onde foi celebrada solene missa de corpo presente.

Depois da celebração, centenas de carros acompanharam o cortejo até o cemitério, em Ananindeua. Batedores da Polícia Militar possibilitaram o fluxo constante dos veículos. Depois de outro momento de oração e do discurso comovido da desembargadora Maria Inês, Paulo Frota foi, finalmente, sepultado. Era 14h10.

Emocionados, amigos elogiam Frota

O desembargador Paulo Frota, falecido no sábado, 15, foi homenageado no Tribunal de Justiça do Estado (TJE), em sessão especial do pleno, ontem. Desembargadores, representantes do governo do estado, do Ministério Público do Estado e da Ordem dos Advogados do Brasil fizeram pronunciamentos de pesar. O mais emocionante foi o da viúva, Telma Frota. Segundo ela, um dos últimos pedidos feitos pelo magistrado foi que não deixasse de ajudar os meninos e meninas que costumam buscar auxílio na residência do casal.

Telma lembrou que Paulo Frota, durante todo o período em que lutou contra o câncer de estômago,

que acabou por tirar-lhe a vida, pediu que a família não perdesse a fé. "É essa fé que vem nos ajudando a atravessar esses momentos difíceis", disse, se colocando à disposição da corte para dar continuidade ao trabalho do desembargador.

A presidente do TJE, desembargadora Climentê Pontes, lembrou da satisfação de Paulo Frota quando foi convidado por ela para participar do conselho de gestão compartilhada do Poder. "Se parecia com uma criança que acabava de ganhar um brinquedo novo", comparou, citando o último projeto iniciado por ele no judiciário: o curso de formação de agentes comunitários.

A desembargadora Albinia Bembury, amiga de longa data, lembrou que a carreira de Paulo Frota, na magistratura e na docência, foi dedicada ao Direito da Família e ao Direito da Criança e do Adolescente por mais de 20 anos, tendo destacado atuação como conferencista desses temas em encontros nacionais e internacionais. Conquistou diversos prêmios e comendas, como a "Proteção Integral", a mais alta comenda já concedida pela Associação Brasileira de Magistrados da Infância e Juventude, além do "Socioeducando" e "Criança e Paz" do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

"Paulo Frota era um idealista, um lutador, um iluminado! Os meninos de rua eram sua paixão e dedicou-se a eles de corpo e alma, e, com seu esforço e dedicação conquistou-os totalmente", destacou a desembargadora Maria Lúcia dos Santos.

Para o presidente da OAB-PA, Ophir Cavalcante Júnior, o desembargador representou a justiça cidadã que se preocupa em se dirigir à comunidade e pediu que os demais magistrados se mirassem no exemplo deixado por ele. O secretário especial de Governo, Manoel Santino, disse que Paulo Frota deixa saudades e que seu falecimento cria uma

grande lacuna na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Já o procurador geral de Justiça, Geraldo Rocha, destacou que Paulo Frota soube honrar a profissão de magistrado. Segundo ele, o desembargador era um homem grandioso, cuja perda abala não só a sua família, mas o Poder Judiciário, a comunidade jurídica e a sociedade paraense.

POLÍCIA

ESPORTE ■ 7

Jovens encenam a vida em homenagem a Paulo Frota

Uma história de conflitos, desorganização, drogas e o fio tênue que separa a vida da morte. Este é o enredo da peça "Vida sim! Drogas não!", que será encenada hoje, a partir das 17h30, na Estação Gasômetro, dentro do Especial Funcap 2001, com entrada franca para o público.

O evento deste ano fará uma homenagem especial ao ex-desembargador Paulo Frota (falecido no último sábado), um dos grandes defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes e parceiro da Funcap na área de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.

A peça "Vida sim! Drogas não!" conta a história de um adolescente que estuda e trabalha para ajudar no orçamento doméstico, pois seu

pai está desempregado. O problema maior, no entanto, é o alcoolismo do pai, que gera inúmeras brigas na família.

O adolescente enfrenta o pai quando este ameaça agredir fisicamente a esposa, uma mulher submisso, que teme o marido. Não aguentando o clima, o jovem encontra refúgio na rua e na turma, que lhe apresenta ao mundo das drogas.

O tema, com certeza, é recorrente, a diferença está na construção e na encenação do espetáculo, realizadas por adolescentes das unidades de atendimento de adolescentes infratores da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (Funcap).

Junto com eles, funcionários da instituição e jovens da comunidade

de Ananindeua. O tema da peça é o mesmo da Campanha da Fraternidade deste ano, não por mera coincidência, visto que 70% das crianças e adolescentes que chegam à Funcap têm ou teve algum envolvimento com drogas, por consumo próprio ou em função da dependência de algum familiar.

Uma das atrizes, por exemplo, D. R. S., de 17 anos, relata que viu sua vida passar como num filme durante os ensaios. D. consome drogas desde os 9 anos, incentivada pelo pai traficante. Ela conta que foi parar na rua, arranhou "amizades" e passou a cheirar tinner, cola e o que mais lhe dessem para consumir.

Final feliz - Apesar da história triste da peça, o espetáculo tem um

final feliz e, ao que tudo indica, a história de D. seguirá o mesmo caminho. Na peça, Flordelindo, o personagem principal consegue superar o problema, não sem antes pensar muito. Quanto à D., ela está se tratando junto ao Cenpren, um centro de prevenção e recuperação de drogaditos e diz que quer mudar de vida.

É dela a autoria de um texto muito bem elaborado que será apresentado durante o evento em homenagem ao desembargador Paulo Frota. No texto ela ressalta a "grandeza, inteligência e dignidade" do ex-juiz da Infância e Juventude.

D. diz ainda que Paulo Frota sempre tratou os infratores como se fossem seus filhos, que não era preconceituoso e nem tinha tabus. Fi-

naliza dizendo que ele é eterno e que jamais vai esquecê-lo.

Além da peça, no Especial Funcap 2001 haverá ainda apresentações de números musicais dos abrigos mantidos pela instituição que atendem crianças em situação de risco de 0 a 6 anos e portadores de necessidades especiais. E a entrega do prêmio "Broto de Mangueira", criado para homenagear os parceiros e voluntários que atuam junto à instituição.

ESPIA, MANO, ESTA SAUDADE

Procuraste sempre o bem comum

Aumentaste a auto estima do cidadão

Uniste o povo ao juiz

Levantaste o estandarte da igualdade social

Onde houve o conflito, levaste a paz

Serviste à toga como um sacerdócio

Ergueste a voz em prol dos excluídos

Revolucionaste a Vara da Infância

Galgaste o desembargo mercedamente

Imprimiste, em nós, o ideal de justiça

Onde houve abandono, levaste o 'Criança sem Risco'

Fizeste uma "Frota" de discípulos

Recriaste o juiz 'estético' e não 'estático'

Organizaste conselhos e ONG's

Trataste o mais simples como o mais importante

Aonde residia somente a idéia, levaste a ação

Espia, mano, esta saudade !

Sempre a frente do teu tempo

Irmanado com o povo na luta pelo bem

Levaste-nos a crer que, realmente, os

Verdadeiros pensamentos se concretizam em

Ações

Juiz Claudio Rendeiro

Restaurante popular ganha nome do desembargador Paulo Frota

A homenagem é da PMB ao magistrado que se notabilizou pela defesa na aplicação das medidas sócio educativas previstas no ECA

O restaurante popular inaugurado pela prefeitura de Belém no mês de abril, empresta o nome desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva, que se notabilizou pela defesa na aplicação das medidas sócio educativas prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O magistrado, falecido em 2001, foi o responsável em estruturar e colocar em funcionamento a 2ª Vara Cível de Infância e Juventude da Capital, que atende adolescente em conflito com a Lei. Ao responder pelo Juizado o então juiz iniciou a implantação de Pólos de Liberdade Assistida Comunitária, envolvendo diversos setores da sociedade civil como centros espíritas, igrejas, associações de bairros, núcleos comunitário, etc.

De acordo com informações veiculadas no site da Prefeitura, o projeto do restaurante popular é resultado de um investimento da ordem de R\$ 2,5 milhões. Os recursos são oriundos do município e do governo federal, através do Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate à Fome (MDS). O espaço é considerado como um dos mais modernos do país e estima fornecer, em média, mil refeições por dia ao custo de R\$ 2, cada.

A administração do Restaurante é do Fundo Ver-o-Sol e da Fundação Papa João XXIII (Funpapa), e envolve cerca de 30 pessoas, entre cozinheiros, nutricionistas que trabalharão no restaurante. "Alguns são originários de projetos sociais da Prefeitura de Belém, como quatro atendentes beneficiárias do Programa Jovens em Ação".

Paulo Frota, magistrado de carreira, procurou realizar além do trabalho judicante, ações de resgate da cidadania, voltadas aos seguimentos excluídos da população, principalmente na área da infância e juventude. Sua trajetória na magistratura iniciou em 1975, como pretor no interior. Três anos após ser aprovado em concurso público, foi nomeado juiz de direito da Comarca de Conceição do Araguaia. O acesso ao desembargo ocorreu em outubro de 2000.



Tribunal presta homenagem ao desembargador Paulo Frota

O prédio da 24ª Vara da Infância e Juventude, localizado na avenida Almirante Tamandaré, após a reforma e ampliação de suas instalações, foi reinaugurado pela Presidente do TJE, desembargadora Climeni Bernadette de Araújo Pontes, na manhã do último dia 28 de junho. Na oportunidade, o prédio recebeu a denominação de "Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva", em homenagem ao magistrado, falecido dia 15 de dezembro do ano passado.

Quando juiz titular da 24ª Vara, Paulo Frota se notabilizou pelas alternativas encontradas para a aplicação das medidas sócio-educativas a adolescentes em conflito com a lei, previstas no ECA – Estatuto



Um ato religioso marcou a solenidade de reinauguração do prédio

da Criança e do Adolescente. O Trabalho rendeu ao juiz Frota diversos prêmios nacionais e internacionais. Além de magistrados, familiares do homenageado, advogados e diversos funcionários do Judiciário compareceram à cerimônia. Também estiveram presentes representantes do Unicef, de conselhos tutelares e de outras instituições que trabalham com crianças e adolescentes.

A cerimônia foi iniciada com o descerramento da placa de reinauguração pela juíza titular da Vara, Jacyra Moraes Rabelo. Em seguida, o pároco da Catedral de Belém, José Gonçalves Vieira, benzeu as instalações e o quadro com o retrato de Paulo Frota. O padre pediu aos presentes que "cada um possa edificar uma sociedade mais justa e fraterna, dando continuidade ao trabalho iniciado pelo saudoso desembargador Frota".

Durante as manifestações, a Presidente do TJE falou da dedicação ao trabalho desempenhado por Paulo Frota. "Sua conduta era conhecida e festejada pela devoção e ardor com que abraçou a causa dos adolescentes em conflito com a lei, na lida diária, com o intuito de salvá-los da marginalidade, mostrando-lhes os caminhos da recuperação", enfatizou a desembargadora Climeni Pontes.

Paulo Frota também fazia um trabalho educativo junto aos adolescentes, prestando informações sobre os atos infracionais e as penalidades previstas na legislação. Para conscientizar os jovens das penalidades legais em casos de conflito com a lei, Paulo Frota editou o "Guia do Internado", publicação dirigida aos adolescentes encaminhados para internação e distribuída gratuitamente a essa clientela.

A aproximação com os familiares dos jovens que, em alguns casos já haviam perdido o vínculo, era uma das alternativas encontradas para o processo, "não de ressocialização, porque pressupõe que em um momento anterior aquele jovem foi socializado, mais o que procuramos é socializá-lo e integrá-lo ao núcleo familiar e comunitário de origem, e esses exercem um papel de fiscalizador dos atos daquele jovem", dizia então juiz. Em muitos casos, o magistrado solicitava vagas para as crianças e adolescentes retornarem aos bancos escolares e também a pais desempregados, reinserindo-os no mercado de trabalho.

Um grupo de funcionários da 24ª Vara preparou uma canção dedicada à memória do magistrado, que foi apresentada durante a sessão de reinauguração. O coral dos funcionários de Ananindeua também apresentou algumas canções para homenagear o desembargador. Ao final do evento foi servido um coquetel aos presentes.



A Des. Climeni Pontes lembrou as qualidades do homenageado

Paulo Frota inaugurou o funcionamento da 24ª Vara, no prédio que agora leva seu nome, em outubro de 1994. À frente da vara, o então juiz conseguiu envolver diversos setores da sociedade, através de convênios e parcerias, para implantar programas de LAC – Liberdade Assistida Comunitária – previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Paulo Frota também fazia um trabalho educativo junto aos adolescentes, prestando informações sobre os atos infracionais e as penalidades previstas na legislação. Para conscientizar os jovens das penalidades legais em casos de conflito com a lei, Paulo Frota editou o "Guia do Internado", publicação dirigida aos adolescentes encaminhados para internação e distribuída gratuitamente a essa clientela.

A aproximação com os familiares dos jovens que, em alguns casos já haviam perdido o vínculo, era uma das alternativas encontradas para o processo, "não de ressocialização, porque pressupõe que em um momento anterior aquele jovem foi socializado, mais o que procuramos é socializá-lo e integrá-lo ao núcleo familiar e comunitário de origem, e esses exercem um papel de fiscalizador dos atos daquele jovem", dizia então juiz. Em muitos casos, o magistrado solicitava vagas para as crianças e adolescentes retornarem aos bancos escolares e também a pais desempregados, reinserindo-os no mercado de trabalho.

Um grupo de funcionários da 24ª Vara preparou uma canção dedicada à memória do magistrado, que foi apresentada durante a sessão de reinauguração. O coral dos funcionários de Ananindeua também apresentou algumas canções para homenagear o desembargador. Ao final do evento foi servido um coquetel aos presentes.

Crias do Curro Velho homenageia Paulo Frota



Crianças da Fundação desfilam pelas ruas do Telégrafo: homenagem a Paulo Frota

Várias homenagens ao desembargador Paulo Frota, falecido em 15 de dezembro último, foram prestadas por diversos setores da sociedade paraense. Uma das mais emocionantes foi feita pelo Grêmio Recreativo e Escola de Samba "Crias do Curro Velho", que desfilou pelas ruas do Telégrafo apresentando o samba "Crias à luz do dia". Uma das alas homenageou o desembargador, cujo retrato foi exposto no carro-som, com a frase "Crias à luz do dia, dito e feito doutor Paulo".

O desfile da escola foi no último dia 2 de fevereiro (sábado), saindo da Praça Brasil pela avenida Senador Lemos, em direção ao Curro Velho, na rua Djalma Dutra. A viúva Telma Frota e os filhos aguardaram a chegada da escola ao lado do governador Almir Gabriel e da superintendente da Fundação Curro Velho, Dina Oliveira, em um palanque montado no pátio da instituição.

A escola mostra todos os anos nas ruas do Telégrafo o que as crianças e adolescentes aprendem durante as oficinas da Fundação. É uma forma também de prestar contas à comunidade do aprendizado na instituição. De acordo com a direção, a mostra carnavalesca representou o resgate dos velhos carnavais e a homenagem a Paulo Frota foi por causa do grande trabalho que desenvolveu em defesa das crianças e adolescentes, reconhecido no Brasil e no exterior. "Como juiz e desembargador, Paulo Frota esteve sempre presente, chamando a atenção e dando exemplo de respeito à cidadania, lutando para a garantia dos direitos da criança e do adolescente", destacou a direção do Curro Velho no panfleto distribuído à população.

Este ano, a escola levou para a avenida 266 crianças e adolescentes. A comissão de frente representou os animais que emitem energias, como peixes e aves. O carro abre-alas representou os jogos e brincadeiras. A primeira ala,

com 25 crianças traduziu a energia mal utilizada da criança e do adolescente, chamando atenção para o trabalho infantil, enquanto a segunda ala apresentou o contrário: a boa utilização das energias, identificadas pelo esporte, educação, arte e lazer.

O segundo carro apresentou a boneca Barbie, também alertando para o trabalho infantil, e o primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira fez referência à dama e o vagabundo. A bateria, composta por 110 brincantes, arrancou aplausos de populares por sua competência. Em seguida, a escola apresentou a ala das passistas, com 25 membros, o segundo casal de mestre-sala e porta-bandeira, a ala das baianas, a ala dos 70 e o carro do sol.

Rosas - O desembargador Paulo Frota também foi lembrado durante uma palestra sobre violência e criminalidade, promovida pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará (Adufpa). A viúva Telma Frota recebeu um buquê de rosas durante o evento. Uma das coordenadoras do debate, Fátima Ataíde, do Serviço Social da UFPA, fez um discurso sobre a carreira de Paulo Frota, destacando o compromisso dele com a infância e a adolescência. E lembrou que o desembargador gostava de dizer que quanto mais ficava decepcionado com a realidade do país, em especial da infância e adolescência, mais desafiado se sentia para continuar lutando pelos direitos dessas pessoas.

Complexo - Para atender crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e homenagear o desembargador Paulo Frota, a Prefeitura de Ana-

nindeua inaugurou, no último dia 1º de fevereiro, o Complexo de Atendimento à Família de Ananindeua "Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva" - CAFA.

O evento foi prestigiado por diversas autoridades dos Poderes constituídos. A Presidente de Tribunal de Justiça do Estado, desembargadora Climeni Bernadette de Araújo Pontes, foi representada pelo Ouvidor Agrário do Pará, Otávio Marcelino Maciel. A placa inaugural do prédio foi descerrada pela viúva do desembargador, Dra. Telma Frota e pela Secretária Municipal do Trabalho e Cidadania, Lenice da Silva Antunes.

Com uma área construída de 3.000m², o CAFA vai atender inicialmente 48 crianças e adolescentes. No complexo haverá a implantação de outros projetos, como o de Liberdade Assistida, o de Medidas Alternativas e por fim, o projeto de profissionalização dos adolescentes atendidos. "Eu me sinto muito grata pela homenagem. O CAFA tem tudo a ver com o Paulo, tanto no serviço quanto na humanização do espaço" declarou Telma Frota durante a inauguração.

O prefeito Manoel Pioneiro falou sobre a importância do local para o município e disse que "Ananindeua já pode dar assistência digna às suas crianças". Ele agradeceu à Secretária de Proteção Social, que cedeu o terreno para a construção do complexo e aos familiares de Paulo Frota. "Aonde Paulo Frota estiver vai estar abençoando esse trabalho", ressaltou.

A juíza da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua, Elvira Taveira, disse que o "Complexo desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva" é um projeto voltado à criança cidadã. A magistrada declarou que é preciso investir na criança, porque "se você não quer um marginal no futuro, tem que investir na criança hoje".

O CAFA tem um quadro de 20 profissionais que atuarão nas áreas de psicologia, pedagogia, educação, nutrição entre outros, o que garantirá à criança e seus familiares uma orientação psico-social específica para a solução dos conflitos que estejam colocando a criança em situação de risco.



Representante da Associação dos Docentes da UFPA entrega buquê de rosas a Telma Frota, viúva de Paulo Frota



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2001, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará "Des. Oswaldo Pojucan Tavares", presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria de Nazareth Brabo de Souza, Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, Werther Benedito Coêlho, Yvonne Santiago Marinho, Jaime dos Santos Rocha, Felício de Araújo Pontes, Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Milton Augusto de Brito Nobre, Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Rosa Maria Portugal Gueiros, Therezinha Martins da Fonseca, Rômulo José Ferreira Nunes, Marta Inês Antunes Jadão, Dr. Eronides Souza Primo, Juiz convocado para o Desembargo, os Procuradores de Justiça Américo Duarte Monteiro e Claudio Bezerra de Melo e o Secretário das Câmaras Criminais Reunidas Dr. Raimundo João de Noronha Tavares, foi aberta a 38ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, às 08:50 horas.

Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, deram início aos trabalhos na seguinte ordem:

PARTE ADMINISTRATIVA

Referindo-se ao falecimento do Exmo. Sr. Des. Paulo Sérgio Frota e Silva a Exmª Srª Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, emocionada, fez a seguinte manifestação: "Quero me pronunciar a respeito da falta de um colega nosso que, a chamado de Deus, hoje não participa mais conosco. Não vou aqui tecer nenhum comentário a respeito de quem foi Paulo Frota. Só podemos dizer que foi um excelente colega e que vai deixar uma falta nas Sessões, no nosso convívio, irreparável, mas foi a vontade de Deus. Ele lutou, a família lutou sempre com a esperança de que ele ainda iria ter alguns anos de vida. Não faltou reza, como disse o Padre Eloy, e também não faltou a nossa esperança. Terminou a missão dele. Gostaria de propor um voto de pesar à esposa e aos filhos, em especial da nossa Câmara, e esta saudade que nós todos, tenho certeza, temos dele. Mas esta saudade é bendita porque Paulo Frota só deixou bons exemplos, como pessoa humana e como colega - e a emoção toma conta de nós. Desculpem-me se não posso mais falar aquilo que meu coração sente nesta hora." Após, S. Exa., facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pronunciou-se primeiramente o Exmo. Sr. Des. Felício de Araújo Pontes: "Pedi a palavra a V.Exa. para falar com relação à perda que o Poder Judiciário do Estado do Pará acaba de sofrer com a partida de nosso companheiro Paulo Frota. Normalmente, quando uma pessoa morre, seus pecados aqui na terra, suas faltas são logo esquecidas e ela passa a ser uma pessoa normalmente boa. Isso, às vezes, por uma questão pessoal de cada um de querer se redimir por ter feito, com relação à pessoa, juízos depreciativos. Mas, no caso de nosso irmão Paulo Frota, há uma unanimidade na sociedade paraense. Paulo Frota era uma referência nacional. Talvez fosse um dos Desembargadores do Norte mais conhecidos do Brasil e no exterior. Ele fez conferências em países da América Central;

fez conferências em vários Estados da Federação. Recentemente, uma colega nossa, Dra. Luzia, assistiu, no Estado de São Paulo, à instalação de um programa baseado na teoria de Paulo Frota. Paulo Frota é, realmente, uma figura exponencial e de referência na literatura jurídica paraense. Mas, quero dizer que acho que o ponto alto do reconhecimento a Paulo Frota assistimos na noite do velório, numa cena impressionante, numa cena chocante e que atingiu a todo mundo no que há de mais profundo de sua emoção, quando meninos e meninas desvalidos, meninos de rua, alguns denotando até estarem em estado de droga, adentraram no Palácio da Justiça, no Tribunal do Júri, depois de terem conseguido entrar – porque não queriam deixá-los entrar, sendo obrigado o Padre Gonçalo interferir em favor deles – e cercarem o ataúde, chorarem e rezarem naquele momento. Eram meninos de rua, meninos sem orientação, desvalidos da sorte, mas desvalidos que viam em Paulo Frota um pai. Interessante: ele mudou o conceito do juiz. Normalmente, o juiz tem o conceito de ser um homem só de Justiça – Justiça que digo, de condenação. Mas Paulo Frota tornou-se para essas crianças, para esses desvalidos um verdadeiro pai – ele era amado por eles. Lembro-me que ele chegou a me dizer que, quando voltou de São Paulo, certa tarde bateram em sua porta e ele foi ver. Era um drogado, ainda com aquela garrafinha de água mineral cheia de cola, sem camisa, que dizia-lhe – ele não sabia o tratamento, mas não era desrespeito: “Olha, vou rezar por ti ali na Igreja da Sé, mas se aquela mulher não deixar eu entrar, eu mato ela”. Ele disse-lhe “Não faça isso”. O outro repetiu: “Mato ela, porque quero rezar por ti”. Isso revela o amor que esses meninos desvalidos sentiam por Paulo Frota, e o momento daquela homenagem a Paulo Frota foi o momento culminante. Aquele momento sintetizou toda a dor do paraense, toda a dor do brasileiro pela perda do nosso companheiro Frota. Tenho a impressão, não posso incursionar na vontade de Deus, mas tenho a impressão que, naquela hora, às quatro horas da tarde, quando a alma de Paulo Frota deixou seu corpo, atendendo a vontade do Criador, perdíamos o companheiro, mas tenho certeza que o Céu e a Terra ganharam um Santo. Ele há de rogar por nós. Deus há de se compadecer de sua alma!” Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Milton Augusto de Brito Nobre manifestou-se nos seguintes termos: “Eminente Presidente, Srs. Desembargadores, não poderia deixar de me manifestar neste momento. Já se disse muito a respeito de Paulo Frota. Concorro plenamente com tudo que acaba de se dito aqui, mas quero chamar atenção para um ponto que ele, Paulo Frota, foi que me fez ver, quando eu estava em Brasília com ele, quando tomou conhecimento, inclusive, do diagnóstico da doença que ele tinha. Estávamos juntos, participando de um Congresso patrocinado pelo Superior Tribunal de Justiça, quando ele recebeu um telefonema daqui, que confirmava o diagnóstico. Conversando comigo, naquele momento, eu disse: “- Paulo, hoje em dia a medicina evoluiu muito, então tu vais fazer a tua cirurgia e vais superar, se Deus quiser, isso aí” – dando aquele ânimo, não obstante, evidentemente, tenha ficado eu preocupado com o diagnóstico que havia sido feito. Ele virou e disse: “- Olha, meu irmão, estou preparado para enfrentar. O que Deus traçar para mim, para mim está bom. Nunca vou perder a minha fé.” Quando estive na sexta-feira, na véspera de seu falecimento, no hospital, visitando-o, fui vê-lo, Telma, sua esposa, disse-me a mesma coisa: que ele havia chamado os filhos e a ela e tinha pedido que nunca perdessem a fé. Agora, evidentemente que um homem que tem a fé nesse nível é um iluminado, é um privilegiado por Deus, e, aqueles que são chamados antes que os outros é porque têm méritos para estar perto de Deus mais cedo do que nós. Agora, há um ponto do Paulo que eu também queria mencionar – que é esse relacionamento dele com os menores, porque o Paulo embora tivesse essa postura em relação a eles, eles compreendiam que quando o Paulo punia... porque o Paulo não passava a mão na cabeça deles não, quando mereciam punição o Paulo dava punição, mas eles respeitavam pela justiça, pela forma equânime com que o Paulo aplicava a punição sobre eles, quer dizer,

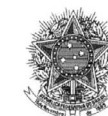
o Paulo explicava inclusive para eles porque que eles estavam recebendo aquela punição e a maior demonstração disso, é como disse o Desembargador Felício “É a reação da sociedade em geral”. Não é usual nas Cortes de Justiça o que vou propor, mas eu gostaria que, como se eu tivesse lido aqui agora, as notas taquigráficas tirassem do O Liberal o editorial de hoje e fosse transcrito na ata desta sessão, porque é uma manifestação da imprensa que objetiva um homem como Juiz e como cidadão, esse que é o sentido do editorial do O Liberal de hoje. Posso dizer a Vossas Excelências que a nossa Presidente, a Des. Climenie, ontem muito contristada na sua oração na Catedral, disse algo que é importante: “É bom que os nossos colegas e que nós mesmos nos miremos nos exemplos que Paulo nos deixou de idealismo e de testemunho pessoal de vida – do pensar e do fazer”. É isso que eu queria que ficasse registrado como minha manifestação do mais profundo pesar pela perda que o Judiciário tem e que a cidadania paraense também tem com a morte de Paulo Frota.” A Exmª Srª Presidente considerou aprovada a proposta para que fosse transcrito em ata o editorial. Manifestou-se a seguir a Exmª Srª Des. Raimunda do Carmo Gomes Noronha: “Querida nesse momento solicitar que ficasse registrado em ata a minha homenagem não só como Presidente da AMEPA, mas como a minha homenagem pessoal ao amigo Paulo. Tive uma convivência muito estreita com ele na época em que ele Pretor de Porto de Moz, respondia pela Comarca de Gurupá, onde eu era Promotora. Viajávamos juntos, hospedávamos na mesma residência e já era, na época, este Paulo idealista, este Paulo muito preocupado com a questão da comunidade, muito solidário. Realmente é uma perda irreparável, concordo com tudo o que foi dito anteriormente em homenagem a ele, concordo em gênero número e grau. Inclusive concordo com uma coisa que a Desembargadora Marta disse ontem durante o sepultamento: “Vai ser difícil ... é claro que ninguém é insubstituível, sabemos disso...”, mas vai ser difícil, inclusive encontrar entre os colegas alguém para ocupar este lugar no Conselho de Administração porque ali não é só uma questão de competência, é uma questão de talento especial para lidar com esse tipo de coisa e que era inerente a pessoa do Desembargador Paulo; então, lamentamos profundamente o acontecido. Eu queria que ficasse, realmente, consignada em ata essa manifestação, principalmente a manifestação da “Raimundinha” ao amigo Paulo. Obrigada.” Por sua vez, a Exmª Srª Des. Rosa Maria Portugal Gueiros, manifestou-se: “Não é só talento e competência, mas o lado humano do Paulo Frota. A minha filha trabalhou anos e anos com ele e é um testemunho que tenho – O Paulo Frota cansava até de tirar a sua filha do seu quarto para botar as meninas drogadas. Todo dia na casa dele tinha quatro, cinco, seis meninos dormindo, e ele mantinha três de tudo; então, não é qualquer pessoa que faz isso, é só gente muito grandiosa. Esse lado do Paulo acho que aqui não tem igual.” O representante do Ministério Público Dr. Américo Duarte Monteiro manifestou o seguinte: “O Egrégio Tribunal, geralmente na última Sessão do ano o Órgão ministerial se pronuncia de forma toda especial ao Natal e Ano novo, mas hoje as nossas primeiras palavras fazemos em homenagem de pesar pelo falecimento prematuro do saudoso Desembargador Paulo Sérgio Frota. Evidentemente que aquela poltrona em que está S. Exa. o Juiz convocado Dr. Eronides, para nós aqui deste plenário é uma cadeira sempre lembrada não com esperança, mas com saudade porque ele será sempre lembrado por todos nós, como foi ontem, não pela magistratura de um modo geral, pelos seus colegas da Justiça, mas pelo povo, pela Igreja, da qual era da Pastoral da Criança. Lembram-nos da penúltima Sessão em que ele participou, ou até mesmo a última, ele ainda falando sobre aquele problema da Pastoral lá em Bragança, daquelas agressões, ele ainda chegou até a nos defender sabendo o que sabia da nossa formação religiosa, mas estávamos exercendo o nosso múnus; então é com pesar diante de tantas perdas, a perda do Desembargador Paulo é uma perda muito sentida por todos nós, por VV.Exas., pelo Ministério

Público, enfim, pela sociedade de um modo geral. Rogamos a Deus que no céu o receba com muita luz." Por fim a Exmª Srª Des. Marta Inês Antunes Jadão disse: "Lamento que a Lei conceda a licença nojo apenas para os irmãos consanguíneos porque, como o coração tem razões que a própria razão desconhece, eu se fosse irmã de sangue não estaria aqui. Ontem homenageei o meu amigo Paulo Frota e vou homenageá-lo também escrevendo para o jornal. Hoje eu queria homenagear uma grande mulher porque sempre atrás de um grande homem existe uma grande mulher e o Frota foi muito feliz porque teve ao lado dele uma mulher da dignidade da Telma, já agradeço a ela a felicidade que ela proporcionou, mas queria que no registro deste dia, desta última Sessão, eu voltasse a exprimir o meu carinho, minha amizade fraternal por aquela grande mulher, que ontem naqueles acontecimentos vi a grandeza dela, na hora em que ela se despediu do marido no próprio templo em que ela se casou, mostrando que o amor dela sempre esteve permeado com o amor de Cristo, com a bênção de Deus. E, ele foi muito feliz porque se ele começava um trabalho, aquele trabalho já não era dele, ela encampava e realizava. Quero hoje abraçar a minha irmã e dizer a ela que sempre vou ser grata a ela por tudo que ela fez pelo Paulo e sei que o fez muito feliz, porque eu privava da amizade dela e dele, e por vezes a confidência era inevitável. Então, quero que seja comunicado a ela, também mediante ofício, a minha ternura, o meu amor, o meu agradecimento, ficando bem enfática essa frase: *Que ele foi um grande homem porque teve a felicidade de encontrar uma grande mulher*. Muito obrigada" A Exmª Srª Des. Presidente agradeceu a todos as homenagens e manifestações prestadas.

TRANSCRIÇÃO DO EDITORIAL DE O LIBERAL (EDIÇÃO DE HOJE, DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2001), DECIDIDO NA PRESENTE SESSÃO:

"As homenagens espontaneamente prestadas por adolescentes à memória do desembargador Paulo Frota não apenas foram enternecedoras como dispensariam, por si mesmas, o muito que se escreveu e certamente ainda será escrito sobre a vida desse personagem que, mais do que um magistrado, foi um cidadão. Na verdadeira e plena acepção do termo. Um cidadão que tanto quanto nos autos, falou fora deles. Ou talvez – para arrepios de tradicionalistas acometidos de insuperáveis pundonores – manifestou-se bem mais além do papelório que avoluma os processos. Um cidadão que falou para orientar, ensinar, emitir considerações que escapavam à letra fria da lei, revelar as dimensões de problemas sociais clamorosos, mas que, por isso mesmo, dão ensejo a omissões criminosas, disfarçadas por todo tipo de conveniência. Um cidadão que não só falou, mas fez, que agiu concretamente para ser ele mesmo, exemplo vivo e edificante de uma prática social que não requer nada mais além de disposição, de sinceridade de propósitos e de um espírito conciliado consigo mesmo. Um cidadão que, no exercício da magistratura, ofereceu fartas demonstrações de que sempre percebeu, na medida exata, que a missão de informar, essência do papel dos veículos de comunicação em suas mais variadas mídias, é inerente à missão de formar, daí sempre ter mostrado uma infatigável disponibilidade para tratar jornalistas não como seres de outro planeta, mas aliados na difícil tarefa de reduzir as desigualdades e injustiças sociais. Um cidadão que, enquanto sua resistência física escoava-se lentamente, como uma dolorosa sinfonia a pré-anunciar o fim da vida, já entrara numa dimensão muito maior e muito mais superior: a dos personagens que oferecem, pelo que já foram, lições indelévels para os que ainda têm muito a construir. Paulo Frota foi um cidadão que, enfim – pela homenagens que agora recebe, pelas boas lembranças que sempre despertará, pelas lições de humildade e fervoroso senso de solidariedade que deixa como legado – fez por merecer que por ele estejam chorando os pequenos, os miseráveis, os sem-família, os excluídos, os anônimos, os carentes de tudo, inclusive de um simples carinho. Haverá distinção maior do que essa?"

Paulo Frota



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DO RECLAMADO: TRT RO 6517/2001. RECORRENTES: PAULO SIRLEI CABRAL RODRIGUES. Dr. Lair da Paixão Rocha e FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. Antes do encerramento da Sessão, a Excelentíssima Juíza ALDA MARIA DE PINHO COUTO usou da palavra para prestar homenagem ao Excelentíssimo Desembargador Doutor PAULO SÉRGIO FROTA, recentemente falecido: *"Gostaria de registrar a minha profunda tristeza e o meu pesar com a morte do Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, ocorrida no último sábado. Trata-se de uma perda imensa, não só a nível pessoal, para aqueles que lhe eram próximos, mas também para o meio jurídico paraense, eis que o Desembargador sempre foi uma das forças mais atuantes, em nosso Estado, na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Seu exemplo de integridade e de dedicação à Justiça e, por que não dizer, ao próximo e às gerações futuras, jamais poderá deixar de ser seguido por qualquer Magistrado que queira, realmente, cumprir as funções institucionais do Poder Judiciário com verdadeiro engajamento social. Contudo, tenho certeza de que a sua morte prematura, apenas aos 52 anos de idade, não será razão para que o seu nome caia em esquecimento. Seu legado no mundo jurídico se fará presente por muitos e muitos anos. E, também, aqueles jovens que foram orientados pelo trabalho do Desembargador e que hoje possuem uma perspectiva*



PODER JUDICIÁRIO

Handwritten signatures and scribbles in blue and black ink. The signatures appear to be 'Kurt' and 'Hans' in blue ink, and a large, complex black scribble in the center.

PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

Composição do Tribunal

Como era formado o Tribunal de Justiça, quando Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva ingressou no Desembargo.

Presidente	Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Vice-Presidente	Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Corregedora	Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

TRIBUNAL PLENO

Reúne somente quando convocado
(no Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”)

Desembargadora	MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Desembargador	JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA (Presidente)
Desembargadora	IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Desembargadora	CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES (Vice-Presidente)
Desembargadora	MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA (Corregedora)
Desembargador	PEDRO PAULO MARTINS
Desembargador	JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Desembargador	WERTHER BENEDITO COÊLHO
Desembargadora	YVONNE SANTIAGO MARINHO
Desembargadora	RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES
Desembargador	JAIME DOS SANTOS ROCHA
Desembargadora	ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Desembargador	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
Desembargadora	OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY
Desembargadora	MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Desembargador	FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Desembargadora	MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA
Desembargador	OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Desembargadora	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Desembargadora	CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE



Desembargadora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Desembargador GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA
Desembargadora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE
Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Desembargadora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
Desembargador PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Desembargadora THEREZINHA MARTINS FONSECA
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

ÓRGÃO ESPECIAL

Reúne todas as quartas-feiras (no Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”)

Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA (Presidente)
Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES (Vice-Presidente)

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA (Corregedora)
Desembargador PEDRO PAULO MARTINS
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Desembargador WERTHER BENEDITO COÊLHO
Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Desembargadora RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES
Desembargador JAIME DOS SANTOS ROCHA
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Desembargador BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY
Desembargadora MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Desembargadora MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA
Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Desembargadora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE



CONSELHO DA MAGISTRATURA

Reúne às 2^{as} e 4^{as} quartas-feiras

(no Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”)

Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA (Presidente)

Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Desembargadora MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA

CÂMARA DE FÉRIAS

Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA (Presidente)

Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Desembargadora MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA

SESSÕES ÀS SEGUNDAS-FEIRAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões às segundas-feiras (no Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”)

Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES (Presidente)

Desembargador WERTHER BENEDITO COÊLHO

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO

Desembargador JAIME DOS SANTOS ROCHA

Desembargador BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA

Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Desembargadora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS

Desembargador PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Desembargadora THEREZINHA MARTINS FONSECA



1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Sessões às segundas-feiras (no Plenário Adjunto “Des. Orlando Dias Vieira”)

Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Desembargadora RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES

Desembargadora MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Desembargadora MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

SESSÕES ÀS TERÇAS-FEIRAS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões às terças-feiras (no Plenário “Des. Oswaldo Pojuçan Tavares”)

Desembargadora CLIMENÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES (Presidente)

Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Desembargador PEDRO PAULO MARTINS

Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Desembargadora RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY

Desembargadora MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Desembargadora MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA

Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Desembargador GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA

Desembargadora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Sessões às terças-feiras (no Plenário Adjunto “Des. Orlando Dias Vieira”)

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO

Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES (Presidente)

Desembargadora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

**SESSÕES ÀS QUINTAS-FEIRAS****2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Sessões às quintas-feiras (no Plenário Adjunto “Des. Orlando Dias Vieira”)

Desembargador WERTHER BENEDITO COÊLHO

Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL (Presidente)

Desembargadora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS

Desembargadora THEREZINHA MARTINS FONSECA

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Sessões às quintas-feiras (no Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”)

Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO (Presidente)

Desembargador PEDRO PAULO MARTINS

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY

Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

SESSÕES ÀS SEXTAS-FEIRAS**3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA**

Sessões às sextas-feiras (no Plenário “Des. Oswaldo Pojucan Tavares”)

Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE (Presidente)

Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Desembargador GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA

Desembargadora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Sessões às sextas-feiras (no Plenário Adjunto “Des. Orlando Dias Vieira”)

Desembargador JAIME DOS SANTOS ROCHA

Desembargador BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE (Presidente)

Desembargador PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Depoimentos

Exemplos são a lembrança viva



Conheci o Paulo Frota nos idos de 1979, quando prestávamos concurso para Juiz de Direito de primeira entrância. Nosso primeiro contato foi puramente formal logo após a aprovação na primeira fase do certame, e nossa conversa girou em torno das dificuldades que enfrentávamos para nos mantermos atualizados. Naquele tempo, obviamente, não havia computador e tampouco a internet. Tínhamos que comprar ou emprestar livros indispensáveis à nossa preparação. Logo percebi que o Paulo, como depois passei a chamá-lo, era um homem do seu tempo, antenado, como se diz hoje e, sobretudo, extremamente estudioso e inteligente. Realizadas todas as provas foram aprovados seis candidatos, dos quais apenas cinco foram empossados depois de serem nomeados pelo governador do Estado da época. Eu fui para Oriximiná; o Paulo, para Conceição do Araguaia; a Marta Inez, para Altamira; a Nazaré Gouveia, para Itaituba; a Angélica, para Óbidos. Aliás, antes que esqueça, todos chegaram ao desembargo. No dia da posse, lembro do Paulo, feliz com a Telma, com imensas costeletas, parecidas com as do Elvis Presley. A partir de então, em razão da profissão, estivemos muito próximos, com preocupações idênticas, honrar a toga e contribuir para elevar o conceito do Poder Judiciário paraense.

O Paulo, depois de fazer excelente trabalho em Conceição do

Araguaia, e depois em Capanema, para onde havia sido removido por merecimento, foi promovido para a capital (terceira entrância), quando então se destacou ainda mais, aumentando minha admiração por ele. Primeiro, numa Vara de Família, e posteriormente na Vara da Infância e Juventude, onde realizou um trabalho notável nas delicadas questões atinentes à delinquência juvenil, que lhe rendeu, além do reconhecimento como juiz dedicado às causas menoristas, o recebimento de vários prêmios, como o Criança e Paz outorgado pelo Unicef em 1995, que lhe foi entregue pelo então Presidente da República. Lembro que nós dois fizemos parte da primeira composi-

ção da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional -CEJAI, criada sob inspiração do saudoso Desembargador Wilson Marques.

“Paulo era um homem de seu tempo, antenado e, sobretudo, extremamente estudioso e inteligente”

Em 2000 ocorreu a posse de sete desembargadores, o maior número até agora, em cujo grupo estavam o Paulo, Geraldo Lima (oriundo do quinto), Maria do Céu, Rosa Portugal, Raimunda Noronha, Terezinha Fonseca e eu, aliás, o único em atividade. Como magis-

trado, muito contribuiu com sua força de trabalho para o engrandecimento do Poder Judiciário. Exercia a docência, fazia palestras pelo país afora, integrava o Conselho Municipal de Entorpecentes e a Pastoral da Criança, julgador de primeira linha, e por derradeiro foi Coordenador de Justiça e Cidadania durante a gestão da Desembargadora Clémene Pontes no Tribunal de Justiça. Passou pouco tempo como Desembargador, pois, logo em 2001, acometido de grave moléstia, Deus o chamou prematuramente, aos 51 anos de idade, para seu reino celeste, deixando-nos todos órfãos: seus filhos Paulo, Petrus (de quem fui professor) e Patrícia, sua esposa Telma e seus inúmeros amigos dentre os quais me incluo.

É claro que eu queria estar reverenciando o Paulo cheio de vida, alegre, sorridente, brincalhão, o Paulo preocupado com a causa do menor, o Paulo professor e palestrante e sobretudo o Paulo jurista, porém, infelizmente, não está mais entre nós. O Paulo era tão querido que o seu funeral foi de verdadeiro estadista, tantas foram as homenagens que recebeu, sendo a mais marcante a que foi prestada por um grupo de jovens formado por meninos e meninas de rua quando num gesto espontâneo oraram em sua memória.

Quando Presidente do Tribunal de Justiça, por ocasião da inauguração do prédio localizado à avenida Almirante Tamandaré, que homenageia o saudoso Desembargador Paulo Sérgio Frota e Silva, tive a oportunidade de dizer: "...o Desembargador Paulo Frota legou desde os tempos de juiz e, depois, quando merecidamente elevado ao desembargo, a notável referência de trabalho e dedicação à nobre causa da infância e juventude, a ela devotando precioso tempo de sua vida infelizmente curta, mas de grandes e belos exemplos, por isso tem sido desenvolvido dignamente pelos magistrados que o têm sucedido nesta Vara".

O Paulo se foi, mas sua lembrança continua viva em nós, pelos exemplos que deixou.

”

Desembargador Rômulo Nunes

Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura

A absoluta disponibilidade para bem servir

“

No conhecimento de que o egrégio Tribunal de Justiça do Estado decidiu publicar o perfil biográfico desse benemérito Magistrado, quero associar-me à homenagem com o presente depoimento.

PAULO FROTA descende de antepassados que dele fizeram um homem de bem. Sua mãe ministrou-lhe as primeiras lições de vida herdadas de seu pai, Dr. Hélio Frota Lima, modelo de professor, uma das mais completas vocações para o Magistério, por sua honestidade, competência e assiduidade, incansável em seu Ministério, locomovendo-se pelos Colégios de Belém, no tempo do bonde, como transporte coletivo, quando lecionava quase todas as matérias do currículo escolar. Dele falo na condição de seu ex-aluno, inclusive do curso de preparação para o vestibular de Direito, oportunidade em que, após nos ensinar todas as disciplinas do respectivo programa, foi este mudado e, não obstante, renovou toda a nossa aprendizagem, sem nenhum acréscimo pecuniário, gesto de louvável desprendimento.

Conheci PAULO FROTA, quando ainda era ele servidor do IPASEP. Titulado em direito, seu ingresso na Magistratura aconteceu com a nomeação de Pretor de Porto de Moz, termo judiciário da comarca de Gurupá, da qual fui Juiz de Direito. Afeiçoou-se à comarca por sua devoção a São Benedito, santo ali festejado todos os dias com fogos de artifício pelos que

demandam o Baixo-Amazonas e, de modo mais eloquente, no dia de seu onomástico, quando reúne na procissão incontáveis peregrinos, oriundos de todos os municípios daquela região. Razão que o levou a escolher essa Comarca como seu Titular, após aprovado no concurso. Deus, porém, o destinou a outro lugar. Exerceu a judicatura em Salinópolis e, após, transferiu-se para Capanema, onde mais demorou. Das reminiscências ali vividas, contava que, certa vez, depois de presidir o Júri, trazia de volta a Belém em seu “Jeep” o promotor e a advogada atuantes no feito. Viajando de noite, sentiu que lhe apalpavam as pernas. Embora incrédulo, suspeitava da advogada. Para livrar-se do incômodo, parou o veículo, constatando o seu equívoco, era um caranguejo desgarrado do cofo, que lhe subia pelas pernas... Já na Capital, no exercício de uma das varas da Fazenda Pública, prolatou notável sentença a respeito de um tema incomum, que versava sobre consórcio, quando ainda vigorava galopante inflação, cujo “decisum” mereceu plena aprovação do Tribunal e demais instâncias superiores.

“Na Justiça eleitoral, foi o precursor da aplicação da lei que permitia a apuração pelas mesas receptoras”

Na Justiça eleitoral, como presidente do pleito de Belém, foi o precursor da aplicação da lei que permitia a apuração pelas mesas receptoras, iniciativa que lhe rendeu mais “ônus” do que “bônus”. Valeu, porém, sua benefazeja ousadia.

No Juizado de Menores encontrou extraordinária notoriedade por sua predestinada obra de ressocialização de adolescentes, o que lhe custou imenso sacrifício pessoal

De par com a Justiça menoril, foi o introdutor do Juizado de pequenas causas, em sua fase experimental, posto efetivamente a funcionar na gestão presidencial do signatário, que inaugurou os núcleos do PAAR, Cidade Nova VIII, Marco,

Consumidor, implementando também o do Trânsito, possivelmente o pioneiro do País, além da respectiva Turma Recursal, Des. Agnano Lopes, com sede na Unama. Da Capital, outros Juizados especiais foram estendidos para o Interior e de todos eles tornou-se responsável como seu primeiro coordenador, tendo afinal o Doutor Frota chegado ao Desembargo, por justo título.

Cedo o Pai Eterno o chamou ao seu “reino de amor e paz”.

Na oportunidade de sua morte e sepultamento recebeu consagradora manifestação da sociedade. Foi uma comovente prova de admiração a que fazia jus pela excelência dos serviços por ele prestados e solene despedida para ingresso no convívio dos eleitos do Senhor!

Realçaram-lhe todos os atributos pessoais, um porém deixou de ser proclamado, o que ora faço, o de sua absoluta disponibilidade em bem servir quando solicitado, virtude que distingue o verdadeiro cristão.

PAULO era sempre pronto a atender quem o requisitasse. Sou testemunha desse seu desprendimento. Nas minhas andanças em visita às comarcas, onde havia Juizado de Pequenas Causas, nunca se negou a compartilhar das missões empreendidas.

Formava com a esposa Telma um casal exemplar, enriquecido pelos filhos que choram com a mãe a sua ausência, confortados e amparados pela Divina Providência.

Falo dele com a emoção a me subir aos olhos, pela gratidão de me haver ajudado por mercê de Deus, a carregar a pesada cruz de dirigir um Poder incompreendido, malfadado à maledicência, que pouco ou nada satisfaz a ninguém, mas que é a garantia dos jurisdicionados e sustentáculo da democracia. Por suas virtudes cristãs, PAULO está na Glória do Senhor!

Que nossos Governantes nele se inspirem na política de assistência à menoridade, confiando às religiões constitucionalmente reconhecidas, mediante convênios, o encargo de reeducá-los e reinseri-los na sociedade, melhor solução para tal problemática, a exemplo do que acontece com a Escola Salesiana do Trabalho e outras, que tem produzido ótimos frutos a demonstrar o acerto da iniciativa.

Deus seja louvado!

Belém, 06 de junho de 2014.

”

Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Ex-Presidente do T.J.E/PA (1995/1997)

Anexos



*Paulo Arthur Frota e Silva Santos,
o primeiro neto de Paulo Frota,
filho de Patrícia*



Luciano Negrão Carvalho e o desembargador Paulo Frota na solenidade de posse



Patrícia, Telma e Paulo Frota na formatura dos seus filhos Paulo Jr. (à esquerda) e Petrus como bacharéis em Direito



*Da esquerda para
direita: Patrícia (filha),
Telma Frota (esposa),
Dom Vicente Zico e o
Desembargador Paulo
Frota*

*Desembargador Paulo Frota com a
esposa, Telma Frota, a filha Patrícia
e o grande amigo e conselheiro
espiritual padre José Gonçalo
Vieira, Cura da Sé de Belém*





*Paulo e Telma Frota
em encontro social
na Associação dos
Magistrados*



*Cerimônia de inauguração da
Escola Bosque de Outeiro, que
leva seu nome, junto com o
então prefeito de Belém, Hélio
da Mota Gueiros*

*Paulo Frota homenageia
Telma em seu aniversário*



*Paulo Frota após a posse
no desembargo*



**Desembargador Paulo Frota
na sede do UNICEF, nos Estados
Unidos da América**

Referências

ALVES FILHO, *Manoel de Christo. Depoimento. Belém, 2014.*

FFERREIRA NUNES, *Rômulo José. Depoimento. Belém, 2014.*

REVISTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, *Belém, v. 45, n. 81, 2000.*

REVISTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, *Belém, v. 46, n. 84, ano 2001.*

Acervo pessoal da Família Frota e Silva.

FROTA, Paulo. Adolescente internado e o acesso à Justiça. Revista da Associação dos Magistrados do Estado do Pará – AMEPA, Belém, v. 1, n. 01, p. 19-21, fev. 1999.

A impunidade é a responsável? Revista da Associação dos Magistrados do Estado do Pará - AMEPA, Belém, v. 1, n. 02, p. 19-20, maio 1999.



Pais ou responsáveis omissos na educação dos filhos: possibilidade de condução coercitiva dos mesmos. Revista da Associação dos Magistrados do Estado do Pará - AMEPA, Belém, v. 1, n. 03, p. 23-25, nov. 1999.

TJE inaugura posto avançado para expedição de certidão de nascimento. Informativo do TJE, Belém, 2001. Coluna Cidadania, p. 5.

TRIBUNAL presta homenagem ao desembargador Paulo Frota. Informativo do TJE, Belém, jul. 2002. Coluna Cidadania, p. 5.